ANNO LV NUMERO 118

SABBADO 24 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS

UTEIS NA VIDA PRATICA

Costumes e deveres da sociedade

Sempre que um amigo ou algum conhecido obtiver um bom emprego ou uma honra qualquer cumpre fazer-lhe uma visita de felicitações ou escrever-lhe dando lhe os parabens.

Nas visitas o rosto e o espirito do visitante devem amoldar-se pelo do visitado. Não se deve, *por exemplo*, conversar sobre bellas artes com um commerciante, nem sobre rendimentos com um artista, nem sobre theatros e prazeres com quem está triste ou pezaroso.

Não se deve entrar n'um salão sem se ter feito annunciar ou por um criado havendo-o ou batendo na porta.

Só se deve tomar o assento designado pelo visitado, e o visitante não deve estirar-se sem ceremonia na cadeira que tomar.

O visitante não deve consentir que o visitado o acompanhe alem da porta da sala, maximé havendo outras visitas. O homem de espirito retira-se das grandes reuniões sem saudações nem ruido.

Quando o visitante é uma senhora ou um homem de certa posição, o visitado deve acompanhal-o até a porta da rua ou mesmo até o carro, havendo-o. O mesmo deve praticar em qualquer caso, sempre que o visitado estiver só.

No dia de *anno bom* é de bom estyllo trocarem-se cartões de visita; mas as pessoas moças devem dar o exemplo enviando-os ás mais idosas.

No caso de visita, não se encontrando em casa o visitando, pode-se deixar-lhe cartões de visita, dobrando-se uma ponta para indicar que as pessoas n'elles indicadas foram pessoalmente.

Os cartões de visita devem ser muito simples, convenientemente gravados e em lettras intelligiveis. Só devem conter o nome e o endereço, sem titulos nem profissões. Os das senhoras não devem conter, porem, o endereço, mais tão sómente o nome.

— Para escrever cartas não basta conhecer as regras da orthographia e da pontuação; é preciso tambem saber as da polidez. Escrever de modo illegivel, garatujar cartas, é commeter incivilidade para com as pessoas a quem são as cartas dirigidas, obrigando-as a decifrarem hyerogliphos. Todos não podem escrever bem, isto é, em lettras bonitas; mas cumpre que se escreva sempre de modo intelligivel e de facil leitura.

Não se deve escrever sem motivo, e ao fazel-o cumpre observar certos usos, segundo as pessoas á que são dirigidas as cartas.

Aos amigos, aos iguaes e aos fornecedores de quaesquer artigos ou generos pode-se escrever em papel commum de cartas.

O papel deve ser sempre limpo e perfeito, sem arabescos nem bordaduras, etc., etc.; e as cartas devem ser postas sob envoltorios.

A's pessoas de posição elevada deve-se escrever em papel de grande formato, começando as linhas no meio do papel e em meia margem.

Quanto maior for a margem deixada, tanto maior prova se dará de respeito.

A assignatura deve ser bem legivel, pois é muito impertinente uma assignatura indecifravel.

Toda carta deve ter resposta, e esta não deve ser demorada.

As cartas não devem ter palavras riscadas nem repetidas, e não devem ser escriptas em meias folhas de papel.

A data pode ser collocada indifferentemente no alto ou em baixo; mas cumpre não omitil-a sobre tudo em cartas commerciaes ou de negocio.

Os *post-scriptum* ou *nota-bene* só são admittidos em cartas familiares.

Nas formulas terminativas das cartas deve-se ser muito escrupuloso, pois a polidez escripta é ainda mais exigente do que a fallada.

Escrevendo-se á uma senhora deve-se pôr sempre a palavra — respeito — na formula final. O mesmo se deve praticar em referencia á um superior ou á um homem de certa idade.

A' um igual ou inferior dirige-se sempre comprimentos na formula final.

Em uma palavra: cumpre ser respeitoso para com os superiores, affectuoso com os iguaes e amistoso com os amigos.

Em relação aos altos personagens pode-se uzar a antiga formula. « Tenho a honra de ser, com o mais profundo respeito, de V. Exc. o mais humilde e obediente servo. . .F. »

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MAIO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de hontem, sob n. 297, resolve, nos termos da lei n. 2,194 de 20 de outubro de 1877, nomear Procopio da Cunha Pedroza, agente do correio de Cruangy, vago por haver Ignacio da Cunha Pedroza solicitado exoneração. — *Mutatis mutandis*, nomeando Joaquim Salvador de Santa Anna, ajudante do correio da villa de Ouricury. — Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de navegação a vapor, e, tendo em vista as informações prestadas pelo inspector do thesouro provincial, em officio de 13 de setembro de 1878, e, pela associação Commercial Beneficente, em 22 de outubro, resolve, na conformidade da autorisação que lhe confere a lei provincial n. 1,369 de 8 de abril, innovar o serviço de navegação a cargo da mesma companhia. = Transmittio-se copia da portaria e das bases, ao thesouro.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Pará. — Tendo sido transferidos para o 3º batalhão de artilharia á pé os soldados da companhia de operarios militares desta provincia, Francisco José dos Anjos, José Luiz Severo de Jesus, Manoel Severino da Rocha, João Baptista Coelho, Octaviano Alves Ribeiro Benvenuto, Ernesto Alves Ribeiro, Minervino Herculano de Souza, Manoel Joaquim de Santa Anna e José Bezerra da Silveira, expeço, nesta data, as necessarias ordens, afim de que ditas praças sigam, no vapor, proximamente esperado do sul, até essa capital; e rogo a V. Exc. se sirva de providenciar no sentido de serem ellas transportadas para Manáos, onde se acha estacionado aquelle batalhão — Mandou-se dar as passagens e communicou-se ao arsenal de guerra.

— Ao commandante das armas. — Representando a repartição fiscal do ministerio da guerra os embaraços que encontra no processo das contas das despezas feitas com o transporte de officiaes e praças do exercito, quando acompanhados de pessoas de suas familias, por faltarem esclarecimentos que são indispensaveis áquelle fim; recommendo a V. S., como determina o aviso circular d'aquelle ministerio, de 23 de abril, a fiel observancia da circular de 30 de outubro de 1860, e aviso de 10 de janeiro de 1861.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para seu conhecimento, o aviso do ministerio da guerra de 25 de abril, declarando que não póde ter lugar, pelos motivos que expende, o fornecimento de 400 armas do systema Comblain, pedido por V. S., em officio de 31 de março, sob n. 113 dirigido ao conselheiro ajudante general do exercito.

— Ao mesmo. — Determinando o ministerio da guerra, em aviso de 25 de abril, que o enfermeiro-mór da enfermaria militar José Soares de Oliveira seja dispensado do referido cargo, pagando-se-lhe uma etapa a que tem direito durante o tempo em que esteve em exercicio; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes = Communicou-se á thesouraria.

— Ao inspector da thesouraria. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem da repartição do ajudante general, de 31 de dezembro de 1878, n. 1.434.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a portaria do ministerio da guerra, de 24 de abril, nomeando o alferes honorario do exercito, Manoel Caetano Vieira da Paz, official da secretaria do arsenal de guerra.

— Ao mesmo — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o aviso de 24 de abril, em que o ministerio da justiça, declara ficar approvado o acto pelo qual esta presidencia abrio, sob sua responsabilidade, á verba — Justiça de 1ª Instancia — o credito de 800$000, para pagamento de vencimentos ao juiz de direito de Taquaretinga, bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

— Ao mesmo. — Por conta do credito concedido pela ordem do thesouro nacional, de 9 de outubro de 1878, n. 214, mande V. S. pagar a Costa Pereira & C. os 78$680, constantes da inclusa conta, e proveniente de objectos fornecidos para uso do palacio desta provincia.

— Ao mesmo. — Constando de aviso do ministerio da guerra, de 24 de abril, que essa thesouraria tem deixado de remetter áquella secretaria de Estado, desde janeiro de 1878, as relações semestraes das consignações aqui estabelecidas; recommendo a V. S. que providencie em ordem a ser observado o disposto nas circulares do mesmo ministerio, de 19 de outubro de 1867, 12 de agosto de 1871, 11 de junho de 1873 e 4 de maio de 1874.

— Ao mesmo. — Declarando o ministerio da guerra, em aviso de 24 de abril, ter, n'aquella data, solicitado ao da fazenda a expedição de ordens para ser concedido a essa thesouraria o augmento de 3:184$840, afim de occorrer á despeza com o fardamento, mandado fornecer á companhia de operarios militares do arsenal de guerra; assim o communico á V. S., para seu conhecimento. — *Mutatis mutandis*, ao arsenal de guerra.

— Ao arsenal de guerra. — Declarando o ministerio da guerra, em 25 de abril, haver providenciado para que á thesouraria de fazenda desta provincia seja concedido o augmento de credito, no total de 49$800, afim de occorrer á despeza com a acquisição de fechaduras para a enfermaria militar; assim o communico a V. S., para seu conhecimento, e em solução ao officio n. 147 de 13 de março.

— Ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca. — Designando V. S. para inspeccionar a professora publica Cosma Elvira de Souza, que requereu licença, allegando incommodo de saúde; assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector do thesouro. — Remetto a Vmc., para os fins convenientes, os papeis relativos á denuncia de contrabando de escravos a bordo do vapor *Pernambuco*, copias dos officios em que o Dr. chefe de policia interino e o delegado da capital expõem o resultado da apprehensão dos escravos indicados em taes papeis e os originaes dos passaportes exigidos.

— Ao commandante do corpo de policia. — Mande Vmc. reduzir o destacamento de Cimbres á 11 praças e o do Poço da Panella a 7, comprehendendo-se n'esse numero o inferior, que os deve commandar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do corpo de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. n. 553, de 30 de abril, transmittindo copia da ordem do dia, em virtude da qual foram distribuidos os officiaes e praças do corpo sob seu commando.

— Ao presidente do Imperial Instituto Pernambucano Agricola — De ordem do Exm Sr. presidente da provincia, remmetto a V. S. um exemplar impresso do manual para el cultivo y beneficio de el café, que por aviso de 22 de abril, n. 110, do ministerio da agricultura, foi enviado para ter este destino. — *Mutatis mutandis* á sociedade Auxiliadora, sociedade Commercial Agricola, Associação Commercial Beneficicente, Colonia Isabel, Colonia Soccorro, bibliotheca provincial, Instituto Archeologico, e aos Srs João Fernandes Lopes e Felix Fernandes Portella.

— Ao 2º supplente do juiz municipal de Floresta. — O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 7 do março, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 2º supplente. — Communicou-se á thesouraria.

— Ao juiz de direito de Floresta. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 de abril, communicando haver encerrado, a 15, a 1ª sessão do jury desse termo.

— Por esta secretaria se convida ao Sr. tabellião João Theotonio da Costa Monteiro a vir receber os livros necessarios ao cartorio de registro geral de hypothecas da comarca de Olinda.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 1879

Acto:

— O presidente da provincia resolve nomear promotor publico da comarca de Boa-Vista, o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura. — communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino. — Achando-se o quartel do corpo de policia muito proximo do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, não ha necessidade de acquisição de casa para servir de quartel ás praças do mesmo corpo, empregadas no serviço policial daquelle districto. O que declaro a V. S., em solução ao pedido do respectivo subdelegado, a que se refere o seu officio de 22 de fevereiro, n. 263.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo, nesta data, de accordo com a informação de V. S., n. 274, de 2 do corrente, dado sobre o requerimento de João Rodrigues de Moura, resolvido relevar o supplicante da multa, em que incorreu, por ter deixado de entregar, no prazo estipulado no contrato celebrado com o conselho de compras do arsenal de guerra, os 7,920 metros de panno alvadio, que se obrigou a fornecer para o fardamento da musica do 14º batalhão de infantaria, e bem assim prorogar o referido prazo por 15 dias, visto ter o peticionario provado o caso de força maior, previsto pelo art. 87 do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes. — Igual ao presidente do conselho de compras.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S, para os fins convenientes, as inclusas contas dos medicamentos, drogas e outros objectos fornecidos em março pela pharmacia de Joaquim Ignacio Ribeiro & C., á da enfermaria militar, no total de 635$670, e bem assim o parecer da junta de inspecção que examinou ditas contas e julgou-as no caso de serem aceitas.

— A' commissão central de soccorros. — Sirvam-se Vv. Ss. de pagar a Ferreira Maia & C. os 270$, constantes da inclusa conta, provenientes de tres ambulancias homeopathicas que, de ordem desta presidencia, foram remettidas para as commissões do Bonito e de Ouricury, afim de serem applicadas ao curativo de indigentes accommettidos da variola. — Communicou-se ao Dr. inspector da saude publica.

— A' mesma. — Remetto a Vv. Ss., para os fins convenientes, a conta das despezas feitas com as obras autorisadas por esta presidencia, no hospital Pedro II, e que me foi enviada pela commissão encarregada da fiscalisação de taes contas. Acompanham á referida conta os documentos comprobatorios das despezas no numero de 300 e cópia do officio que a respeito me dirigio aquella commissão.

— A' commissão encarregada de fiscalisar as obras executadas no hospital Pedro II. — Nesta data remetto á commissão central de soccorros, a conta das despezas feitas com as obras executadas no hospital Pedro II, sob a fiscalisação de Vv Ss., assim como os documentos que a acompanharam. E, fazendo-lhes esta communicação, cabe-me agradecer-lhes o serviço que prestaram, para a realisação de taes obras e louvar-lhes a dedicação com que desempenharam sua commissão.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem por conta do ministerio da guerra, para a Bahia, no vapor *Bahia*, ao ex-1º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria, Philadelpho Leonardo Ferreira Lima, que foi escuso do serviço do exercito por conclusão de tempo. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar para a Bahia, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Bahia*, a cinco praças da conhoneira *Ypiranga*, que por estarem soffrendo de beriberi, seguem para alli á disposição do commandante do 2º districto naval. — Communicou-se ao commandante da conhoneira *Ypiranga*.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do S. Francisco mande transportar até Una, por conta da commissão central de soccorros, quatro barris de polvora grossa, que serão mandados apresentar pela mesma commissão, e uma arroba de estopim, com destino á colonia Soccorro tendo em vista o art. 70 do regulamento da mesma estrada de ferro. — Communicou-se á commissão central.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. um exemplar dos originaes das tres resoluções dessa assembléa, ás quaes o mesmo Exm. Sr. negou sancção pelos motivos expostos nos mesmos originaes, que se referem á concessão do theatro Santa Isabel a Antonio José Duarte Coimbra, á compra de uma casa de João Gomes de Menezes para servir de cadeia em Floresta, e á uma restituição a Manoel Fernandes da Costa & C., de 2:425$150, proveniente do imposto de polvora que pagaram á fazenda provincial.

— Ao chefe de policia interino. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 3,364 de 25 de abril, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a providenciar no sentido de ser effectuado ao capitão José Firmo Pereira do Lago o pagamento dos 16$, relativos aos reparos executados na grade e portal da cadeia do Ouricury.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data mandou-se reduzir o destacamento de Cimbres a 11 praças, e o do Poço da Panella a 7, comprehendendo nesse numero o inferior que o deve commandar

— Ao juiz de direito de Itambé. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de abril, communicando que o adjunto do promotor publico, reassumio, na mesma data, o exercicio geral de seu cargo.

— Ao prefeito dos missionarios capuchinhos. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo encaminhado nesta data, ao governo imperial, o requerimento em que V. Rvma. solicita a expedição de ordens no sentido de serem despachados, livres de direitos, diversos objectos destinados á nova igreja da Penha; assim o manda communicar a V. Rvma., em resposta ao seu officio de 2 do corrente.

— Ao Sr. William Hughes. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 30 de abril, com o qual V. S remetteu cópia autentica da acta da inauguração dos trabalhos da estrada de ferro do Limoeiro; e declarar-lhe que nesta data remetteu cópia da mesma acta ao ministerio da agricultura.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 21 DE MAIO DE 1879

Abaixo assignados, proprietarios e moradores na rua da União e na da Saudade, do bairro da Boa-Vista. — Indeferido, porque, se os proprietarios de alguns predios das ruas do Hospicio e Riachuelo mandaram prolongar á sua custa os encanamentos dos mesmos predios ahi á galeria de esgotos em toda o extensão do canal aterrado, cumpre tambem aos peticionarios procederem de igual modo, visto como os encanamentos em questão são de exclusiva serventia particular.

Bellarmino Ferreira Padilha. — Concedo a prorogação pedida

Bernardino Lunalta. — Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas

Julio Silvio de Miranda. — Encaminhe-se.

João Maria de Medeiros — Sim, mediante recibo.

José Muniz Teixeira Guimarães. — Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Bacharel João Telesphoro da Silva Fragoso. — Dê-se.

José da Silva Loyo & Filhos — Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Lino Techo de Jesus. — Como requer.

Manoel José de Oliveira Lima. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Ricardo Monteiro. — Aguarde o resultado do processo de apprehsão dos escravos a que se refere.

Visconde do Livramento. — Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de maio de 1879. O porteiro, *João Gonçalves dos Santos Junior.*

Repartição de policia

2.ª Secção. — N. 722. Secretaria de policia de Pernambuco, em 23 de maio de 1879. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 21 do corrente, á minha ordem, Antonio Vicente Ferreira, remettido pelo Dr. juiz substituto da comarca de Jaboatão, por estar pronunciado por crime de roubo

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco, escravo de Braga Gomes & C., á requerimento de seus senhores

A' ordem do do 1º districto de S. José, Caetano Rodrigues da Silva, como vagabundo.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Antonio Joaquim de Mello, João Cyrillo dos Santos Chaves, João Galdino Bezerra de Magalhães, Emilio Cesar de Mello e Victalino Cesar de Mello, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Manoel Francisco das Chagas, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, Ponciano da Silva e Felix da Silva, por disturbios.

No dia 22, á minha ordem, Manoel José Vieira, Virgolino José de Almeida, Leonardo Gomes da Cunha, Angelo Ferreira da Costa, João Balthazar Gomes, vindos do termo de Aguas-Bellas, como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Ursulino Pereira da Silva Magalhães, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Liberato de tal, por disturbios.

No dia 20 deste mez, no districto do Poço da Panella, Glicerio Francisco da Chagas, travando-se de razões com o menor José de tal, foi por este ferido com quatro facadas. O delinquente logrou evadir-se, e sobre o facto procedeu-se na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia. — O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrado*

INTERIOR

O Dr. Newman

I

Entre os escolhidos pela sabedoria de Leão XIII para a elevada dignidade do cardinalato avulta o nome illustre do eminente oratoriano inglez Dr. Newman. Parece-nos por isso que não será fóra de proposito apresentar aos nossos leitores alguns rapidos traços da vida d'este varão insigne, tão grande pela sciencia como pela virtude, e que é hoje uma das maiores glorias do catholicismo.

A purpura romana vai dar nono esmalte aos elevados dotes intellectuaes e moraes do humilde solitario de Birmingham; Newman será um novo luzeiro no meio do sacro collegio.

Ao lêr a vida deste homem celebre, que já tem uma pagina brilhante nos annaes da igreja e na historia litteraria da Inglaterra, admiram-se a um tempo os altissimos designios da Providencia na conversão d'um eleito, e a sublime grandeza d'um espirito profundamente pensador, rendendo-se em humilde obsequio á crença da verdade catholica! O catholicismo é a religião dos grandes homens; o dogma catholico proposto á intelligencia humana pelo magisterio supremo da igreja, foi em todos os tempos o fanal divino que alumiou o espirito dos sabios na investigação da verdade, ultimo ideal da sciencia. A ignorancia é o mais terrivel inimigo da verdade catholica. Diz-nos a historia que os espiritos sinceros que se entregaram a estudos sérios com o nobre fim de encontrar a verdade, vieram afim refugiar-se no seio maternal da igreja catholica. Crêr para pensar é um principio de alta philosophia; e só o catholicismo ensina a crêr, porque só elle propõe dogmas, que se por um lado humilham a razão, por outro lado a illuminam e exaltam pelos motivos de credulidade em que se baseam. A sciencia da fé resume-se nisto: crêr porque é razoavel. Havia para Newman um unico ideal, a verdade: e depois de profundos estudos, a graça divina, actuando no seu espirito docil, alumiou-lhe a verdade, fulgindo esplendorosa e pura no limpido céo da igreja catholica.

Newman contemplou afim o ideal de sua alma, não nas incertezas e nas inconsequencias do puseysmo, mas no symbolo dessa mesma igreja, mal conhecida pelo anglicanismo a que pertencia o laureado d'Oxford; no magisterio supremo dessa mesma igreja, em cuja historia dezenove vezes secular ainda ninguem póde encontrar a mais leve sombra d'erro, o minimo desvio da pura doutrina de Jesus Christo. Como todos os grandes espiritos, Newman amava a soledade o o retiro. A graça divina, que não destróe, antes aperfeiçoa a natureza humana e as suas nobres tendencias, bem longe de destruir em Newman este amor pelo retiro, o desenvolveu e aperfeiçoou inspirando-lhe a vocação á vida religiosa, que é a vida das communicações intimas com Deus, o paraizo da vida interior, onde o espirito desligado de todos os laços terrenos bebe a longos tragos a vida sobrenatural, que é luz para a intelligencia e energia para a vontade. Felizes os que obedecem á inspiração divina que os chama para as soledades do claustro e para a suave austeridade da vida religiosa!

O bulicio do mundo, onde as paixões fervem constantemente como as vagas em mar agitado, estorva ou difficulta a meditação e o estudo. As ordens religiosas, sublimes creações do genio do christianismo, subtrahem o espirito humano ao tumulto das paixões, e desenvolvem admiravelmente a doce tendencia para a soledade que é o asylo da sciencia, o meio mais adequado para a meditação. Ainda sob este aspecto se manifesta claramente a benefica influencia do christianismo no desenvolvimento das sciencias. Newman é hoje o solitario d'outr'ora: o estudo é ainda a nobre occupação do seu espirito nas horas que lhe restam do cumprimento dos seus deveres de sacerdote e religioso. Ha apenas uma differença: na solidão d'outr'ora o espirito de Newman vivia atormentado pela duvida; na solidão de hoje já não duvida, crê.

E' que então era protestante; hoje é catholico. O proprio Newman « obrigado por motivos a que a sua humildade não póde resistir, contou a historia dessa incessante luta interior em um livro destinado a não perecer, na *Apologia provita sua* ou *Historia das minhas opiniões religiosas*, que é uma das joias da moderna litteratura ingleza. Ahi apparece a sua alma toda inteira, as lutas do seu entendimento e os contrastes do seu coração. Ahi o vemos aproximar-se gradualmente da verdade, guiado por aquella providencia adoravel que nunca desampara os que positivamente não resistem á sua influencia divina. » Depois que Jesus Christo entrou no coração de Newman cessou a luta, porque surgio a verdade. Jesus Christo é a verdade increada; e a sua igreja a fiel reproductora desta verdade imperecivel, que foi, é e será sempre, a vida e a tranquillidade do espirito humano.

Vejamos, porém, como se ope ou este milagre da graça, e quaes as traças com que a Providencia Divina levou ao gremio da igreja catholica o homem que lhe deveria dar tanta gloria.

(*Continúa*).

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 14 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. deputados seguintes: Antonio dos Santos, Augusto Leão, Gervasio Campello, Antonio Justino, Cisnêros, conego Rochael, Estevão de Oliveira, Tobias, Beltrão, Cicero, João de Sá, Rego Baptista, Antonio Carlos, Epaminondas da Cunha, Austerliano, Bacellar, Barão de Tabatinga, Barão de Nazareth, Deodoro, Paulo de Oliveira, Gitirana, Magarinos, Eudoxio de Brito e Malaquias, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officio do secretario do governo, transmittindo a informação prestada pela camara municipal da cidade da Victoria, a respeito do contrato para factura de curraes de recolher gado. — A quem requisitou

Petição de Joaquim Martins da Cunha, escrivão do jury e execuções, do crime e civel e do commercio, do termo de Bom Jardim, pedindo a creação de uma lei no sentido de que, o escrivão de orphãos daquelle termo, trabalhe cumulativamente e por distribuição nos processos. A' commissão de legislação.

Outra do bacharel Duarte Estevão de Oliveira, juiz municipal e de orphãos da comarca de Cimbres, pedindo para que se autorise a camara municipal da mesma comarca a pagar-lhe o que lhe deve proveniente de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles, pedindo para que seja admittida no quadro das professoras de instrucção primaria, dando-se-lhe a regencia de alguma cadeira, independente de concurso. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de João Martins Viegas, arrematante do botequim do theatro de Santa Isabel, pedindo que se lhe conceda a obrigação sómente do pagamento do aluguel do mesmo, a contar do dia 25 deste mez, quando começa a trabalhar a empreza que tem hoje o referido theatro. — A' commissão de petições.

Outra de Antonio Francisco da Costa Lins, pedindo o pagamento do que se lhe deve pelo aluguel da sua casa que serve de cadeia na povoação de Tejucupapo, a contar de dezembro de 1876 a junho de 1877. — A' commissão de orçamento.

Outra da camara municipal da cidade da Escada, solicitando a coadjuvação desta assembléa, na construcção d'um açougue publico naquella cidade, marcando uma subvenção de 2:000$000. = A' commissão de posturas municipaes.

E' sem debate approvada a redacção do projecto n. 81 deste anno, na sessão anterior apresentada.

Em seguida é lido o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, a quem foi apresentada a petição de Bernardino de Sena da Silva Guimarães, escrivão da receita e despezas do thesouro provincial, promovido a este lugar por acto da presidencia, de 18 de outubro de 1878, e com exercicio no mesmo thesouro desde março de 1872, requereu uma authentica interpretação da lei n. 1.320, de 4 de fevereiro de 1879.

« O peticionario foi aposentado na thesouraria de fazenda, e pretende que a citada lei não lhe é applicavel, por não poder ter effeito retroactivo e ferir direitos adquiridos.

« Considerando que a lei n. 1.320 de 4 de fevereiro de 1879, é expressa e terminante, prohibindo accumulação de emprego geral, provincial ou municipal, e que o § unico da citada lei frisa perfeitamente o ponto em questão, empregando as palavras — *aposentados ou jubilados*.

« Considerando que no caso vertente não se dá retroactividade, porquanto, e espirito da lei é prohibir a accumulação de vencimentos e evitar o abuso de empregados aposentados poderem ser nomeados, havendo assim a exhibição de duas provas contradictorias, isto é, a incapacidade physica ou moral para continuar no exercicio do emprego primitivo, em virtude da qual foi concedida a aposentadoria, e a prova presumivel de capacidade e aptidão com a nomeação e exercicio de um outro lugar.

« Considerando que a aposentadoria é a remuneração concedida ao empregado que no exercicio do cargo estragou sua saúde, e como invalido percebe dos cofres provinciaes estes vencimentos.

« Considerando que os empregados nas condições do actual, não ficam prejudicados em direitos que lhe eram por lei garantidos, visto não ficarem privados de suas aposentadorias, unico direito adquirido.

« Considerando que o lugar de escrivão de receitas e despezas da thesouraria provincial, nem ao menos é um lugar vitalicio, e como tal não póde o supplicante exigir a sua conservação nelle, desde que uma lei em vigor prohibe a accumulação de mais de um emprego.

« Considerando que quando se dá a suppressão d'um lugar, não póde com bons fundamentos o empregado que foi prejudicado, a legar direitos adquiridos. E' de parecer, a commissão de legislação, que não tem procedencia o que allega o supplicante e que a lei citada e seu unico paragrapho tem-lhe plena applicação. Sala das commissões, 13 de março de 1879. — *João de Sá e Albuquerque. — Gaudino Eudoxio de Brito.* »

O Sr. Deodoro Catanho — Peço a palavra.

O Sr. presidente — Fica adiada a discussão do parecer.

O Sr. Eudoxio de Brito requer e obtem urgencia para ser o mesmo parecer discutido.

O Sr. Deodoro Catanho, depois de ligeira consideração envia á mesa o seguinte requerimento, que é lido apoiado e entra em discussão:

« Requerio o adiamento da discussão por 24 horas, afim de que seja a questão tratada devidamente pela casa. — *Deodoro Catanho.* »

O Sr. João de Sá em breves considerações manifesta-se contra o requerimento em discussão

O Sr. Estevão de Oliveira faz tambem considerações.

O Sr. João de Sá — Sr. presidente, ha pouco disse que limitava-me a explicar o voto que dava contra o requerimento em discussão, por não ter sido combatido o parecer da commissão de legislação.

O nobre deputado, porém, que acaba de deixar a tribuna, apresentou algumas considerações que devem ser divididas em duas partes na primeira parte de suas considerações porcurou o nobre deputado combater o parecer...

O Sr. Estevão de Oliveira — Perdão, não impugnei; quiz apenas fazer sentir que houve lacuna, houve uma certa omissão na lei.

O Sr. João de Sá — ... e na 2ª parte S. Exc. veio melhor provar que bem acertado tinhamos nós andado, reduzindo o parecer nos termos em que se acha concebido.

Se o facto que se impugna no parecer é ter sido a nomeação feita anteriormente á lei, então o nobre deputado é contraditorio, quando vem pedir que se faça justiça, isto é, se demittam funccionarios que accumulam mais de um emprego, citando o professor do Gymnasio.

O Sr. Malaquias — E' um escandalo, realmente.

O Sr. João de Sá — Ora, se se verificar, como se verifica, argumentando com as proprias palavras do nobre deputado, que a nomeação desse professor [que eu não sei quem é, cujo nome não vem ao caso] foi anterior á lei de que se trata, segundo ainda o nobre deputado, deve elle continuar a exercer o lugar, porque de outro modo vai-se ferir direitos adquiridos.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu não estou dictando lei; faço apenas sentir na pratica uma lacuna da lei.

O Sr. João de Sá ... — vai se ferir a esta assembléa, que votou a lei, e que deseja que a lei seja cumprida e não sophismada.

E então, permitta o nobre deputado dizer-lhe que foi ainda contradictorio, porque devia limitar-se a censurar o parecer da commissão.

Sejamos coherentes, senhores, não houve direitos adquiridos que fossem feridos pelo parecer.

Dizer se que um individuo tem direitos adquiridos a um lugar, porque um outro que exerce dous ainda não foi demittido, é um argumento que não póde ter ingresso nesta assembléa.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não produzi semelhante argumento.

O Sr. João de Sá Pois V. Exc. não disse que a lei só ia ferir os pequenos e que os privilegiados continuavam no exercicio desses lugares?

O Sr. Estevão de Oliveira — E é uma verdade.

O Sr. João de Sá — Pois, senhores, quando se procura dar uma interpretação de lei cortando esses abusos; quando a commissão de legislação procura evitar a pratica delles, impedindo que os empregados possam accumular mais de um emprego — é que o nobre deputado vem impugnar o parecer da commissão?

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. João de Sá — Eu não posso, fallo com franqueza ao meu nobre collega, apreciar então seus argumentos.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' porque não quer.

O Sr. João de Sá — Desejo muito e tenho dado a V. Exc. provas de apreço, ouvindo-o com attenção.

O nobre deputado, que principiou, dizendo que a lei devia ter interpretação, que não deviamos ir além daquillo que interpretavamos, isto é, que não deviamos ir ferir direitos adqueridos, dando a entender que a interpretação justa seria para os empregados nomeados, d'ora em diante...

O Sr. Estevão de Oliveira — Não disse isso.

O Sr João de Sá .. Como vem agora censurar empregados que occupam dous e tres lugares?

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc. não discute á minha custa, não; discuta com argumentos.

O Sr. João de Sá — Eu não posso argumentar senão com a opinião que V. Exc. emittio.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não emitti semelhante opinião; era preciso que eu fosse um desasado para argumentar desta maneira.

O Sr. João de Sá — Diz a lei [lendo]:

« Art. 1.º E' prohibido ao empregado geral, provincial, ou municipal exercer mesmo a titulo de commissão, cargo algum remunerado pelos cofres desta provincia, ou de suas municipalidades.

§ unico. E' igualmente prohibido aos mesmos empregados quando aposentados ou jubilados, *ainda que o sejam em outras provincias*, exercer, mesmo a titulo de commissão, cargo algum remunerado pelos cofres desta provincia ou de suas municipalidades. »

Do paragrapho unico desta lei vê se que não tratamos só de prohibir que o empregado accumulasse vencimentos no thesouro, porque determina esse paragrapho que o empregado aposentado ainda de provincia estranha, não poderá perceber o titulo de jubilação sem remuneração alguma dos cofres provinciaes.

O fim do legislador, portanto, não foi evitar somente o accumulo de vencimentos; foi tambem fazer com que o empregado, uma vez considerado aposentado não podesse continuar a prestar serviços; foi esta a intenção do legislador. E lembrarei ainda á meu nobre collega que, quando se tratava aqui do projecto n. 7, foi elle impugnado por inconstitucional, porque feria direitos adqueridos.

O Sr. Antonio Justino dá um aparte.

O Sr. Malaquias — A questão hoje é de interpretação.

O Sr. João de Sá — Tratando-se, porém, do projecto n. 8, mais tarde convertido em lei n. 1,320, não disse que elle era inconstitucional, nem que feria direitos adqueridos.

Se bem me recordo veio ainda á tribuna por esta occasião o Sr. Dr. Malaquias dizendo que receiava que esse projecto tivesse o mesmo resultado que aquelle anteriormente discutido, e muitos dos Srs. deputados declararam que não havia identidade de condições, que o projecto não feria direitos adqueridos, não era inconstitucional.

O Sr. Antonio Justino — V. Exc. dá licença? Se a lei for entendida como deve ser, certamente não ferirá direitos adqueridos.

O Sr. João de Sá — V. Exc. quando tomar a palavra, fará então a verdadeira interpretação da lei, que por nós, membros da commissão de legislação não póde ser feita.

O Sr. Antonio Justino — Não me julgo tão habilitado; V. Exc. é mais do que eu.

O Sr. João de Sá — Nosso fim, Sr. presidente, foi interpretar a lei em face dos seus principios, procurando assim desempenhar mais uma vez a ardua attribuição que nos foi conferida.

A commissão de legislação nada tem que ver que exista na provincia um ou mil empregados que ferindo a lei, tem podido escapar á sua acção e assim augmentar o escandalo.

Não deploro, Sr. presidente, que a lei venha ferir interesse de quem quer que seja, desde que estou convencido que concorri com o meu voto para a decretação de uma medida justa, destinada a extinguir um abuso que lamento e que só prova a corrupção dos governos que o admittiram.

O Sr. Antonio Justino — Sr. presidente, pedi a palavra para declarar que voto pelo requerimento do meu nobre collega, o Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

Os principios que conheço acerca da materia que se discute, são estes: nenhuma lei póde ser decretada senão para prevenir o futuro, nenhuma lei póde ter effeito retroactivo só deve obrigar da data de sua publicação em diante.

O Sr. Cisnêros — Não ha duvida.

O Sr. Antonio Justino — São estes os principios que conheço, que aprendi e com elles venho argumentar.

Pergunto : o empregado que foi nomeado antes da lei que se discute, e que por conseguinte com çou a gozar dos favores creados pela lei que então existia...

O Sr. João de Sá—Mas que não lhe dava direito á permanencia no lugar, tanto que sendo demittido, não podia reclamar...

O Sr. Antonio Justino—...esse empregado, digo, deve ficar sujeito á disposição da lei ? Ainda mais : o empregado que foi nomeado por força de uma lei que então existia...

O Sr. João de Sá—Mas que não lhe garantia a perpetuidade do lugar.

O Sr. Antonio Justino—...póde ser hoje ferido, prejudicado por outra lei? De certo que não ; e de outra forma é querer-se perturbar a ordem social.

O Sr. João de Sá—A ordem social perturba-se quando se demitte um empregado em face de uma lei, não se perturba quando se demitte á vontade do presidente ; é bôa.

O Sr. Antonio Justino — Está portanto fóra de toda a duvida que as leis que nós aqui fazemos não podendo e não devendo ter effeito retroactivo, não devem tambem ferir a empregados que já estavam nomeados antes da execução dessas mesmas leis.

Isto que tenho dito, Sr. presidente, é, parece-me, cousa muito sabida e que não se contesta.

O Sr. Malaquias — Não apoiado ; contesto eu.

O Sr. Antonio Justino—V. Exc. contestará oppondo principios que contrariem o que acabo de dizer.

O Sr. Malaquias — Sem duvida ; oppondo principios.

O Sr. Antonio Justino—Se assim fôr, eu ficarei convencido ; do contrario, se os principios que acabo de expôr são verdadeiros, devem ser aceitos.

O que acabo de dizer neste momento já disse quando forem discutidos os projectos ns. 7 e 8...

Um Sr. Deputado—E eu creio que V. Exc. votou contra esses projectos.

O Sr. Antonio Justino—.. por isso que dispense-me de entrar em maiores desenvolvimentos e reproduzir agora a mesma argumentação.

O Sr. João de Sá — Nem podia : é materia vencida e o regimento não permitte.

O Sr. Antonio Justino—Sei disso ; mas como se trata de interpretar a lei, creio que era o caso de tratar-se disso ; se esta não fôra a occasião, outra não conheço.

Voto, Sr. presidente, pelo requerimento de adiamento, e voto pelos motivos que acabo de expender.

O Sr. Ferreira da Silva—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, quando pedi a palavra, por occasião de encetar-se a discussão sobre o projecto que interpreta a lei n. 1.320 não o fiz senão por causa de duvidas que pairavam em meu espirito, duvidas que sempre manifestei, desde que a lei foi affecta á esta casa até ser submettida á sancção.

Quando se tratava dessa discussão, Sr. presidente, eu e meu nobre collega que se senta á minha direita, fizemos sentir que a lei, como se queria que passasse, trazia duvidas e duvidas serias em sua execução, tanto que esse meu nobre collega formulou uma emenda ou emendas que eu apoiei e que foram rejeitadas por esta casa.

Um Sr. Deputado—Uma só.

Outro Sr. Deputado—Foram approvadas.

O Sr. Deodoro Catanho—Não, senhor ; uma apenas foi approvada.

Entendo, Sr. presidente, que quando se fazem leis devem ellas ser claras, quer quanto á sua lettra, quer quanto á seu espirito ; póde uma lei, Sr. presidente, em sua lettra ser clara, mas o seu espirito ir além daquillo que teve em vista o legislador.

Um Sr. Deputado—Isto tem acontecido muitas vezes.

O Sr. Deodoro Catanho—Sr presidente, esta assembléa teve em vista cortar abusos que até agora teem existido, isto é, evitar que empregados que tenham obtido aposentadoria, possam servir outro emprego.

E' isto, Sr. presidente, uma acertada medida, porque muitas vezes, apenas por conveniencias politicas, e não porque estivessem inutilisados, eram aposentados funccionarios, que mais tarde, protegidos, obtinham outros lugares ; de modo que um só individuo accumulava dous e tres empregos, em prejuizo de outros.

Mas, Sr presidente, entendo que a assembléa legislando neste sentido não teve em vista referir-se ao passado, nem prejudicar direitos adquiridos em virtude de leis anteriores. [Apartes.]

A lei do modo porque está escripta dá lugar á duvidas e duvidas muito serias, mesmo nos espiritos mais cultivados na jurisprudencia ; della ate se podem deduzir principios deinconstitucionalidade.

O Sr. João de Sá dá um aparte.

O Sr. Deodoro Catanho — A constituição é bem clara, Sr. presidente ; diz ella no art. 179 § 3º [lê.]

Um celebre jurisconsulto analisando esta disposição diz o seguinte [lê]

O Sr. Clodoaldo—Agora resta saber quando é que a lei é restricta.

O Sr. Deodoro Catanho—Quando vai ferir actos passados, direitos adquiridos.

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Deodoro Catanho—Por leis anteriores era permittido aos empregados publicos aposentados, não por molestias incuraveis, mas dentro de certo prazo, accumular este ou aquelle emprego provincial. Em virtude d'essa legislação, estes empregados publicos aposentados, ou a seus pedidos, ou forçosamente, podiam tambem procurar um outro meio de vida, onde podessem fazer uma melhor economia para si e suas familias.

Ora, o empregado que no exercicio de taes empregos tem permanecido 12 e mais annos, em virtude d'essa legislação que lhe garantia esse emprego : tem ou não direitos adqueridos?

O Sr. Ferreira da Silva dá um aparte.

O Sr. João de Sá — V Exc. conhece que ha direitos adqueridos, ha de dar recursos para elle no caso de demissão.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Deodoro Catanho — Em vista, Sr. presidente, do principio constitucional e de jurisprudencia que se deve seguir na interpretação das leis, eu acho, que a lei, no sentido em que está, em sua letra demanda interpretação clara e expressa, para em sua execução não dar largas a duvidar a cada instante (Apartes.)

Pergunto ao nobre deputado se a lei refere-se tambem aos empregados reformados que estiverem occupando empregos provinciaes ? e bem assim se exclue o direito de opção por um dos vencimentos ?

O Sr. Malaquias—Esse é que é o espirito.

O Sr. Deodoro Catanho — Perdão ; a lei não trata d'isso ; trata apenas de evitar accumulação de empregos.

O Sr. João de Sá—Faz favor de ler os artigos da lei.

O Sr. Deodoro Catanho — Diz o art. 1.º [lê] :

O Sr. João de Sá—Onde ?

O Sr. Deodoro Catanho—Em outras provincias, não falla aqui de reforma.

O Sr. João de Sá dá um aparte.

O Sr. Deodoro Catanho—Não entendo assim; o fim do legislador foi evitar que empregados aposentados ou jubilados por lei, accumulassem dous e tres ordenados ; não cogitou os empregados reformados, e nem o direito de opção.

O Sr. João de Sá dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Olhe V. Exc. já entrando em duvidas a respeito da materia que julga clara !...

O Sr. João de Sá—Não senhor ; estou interpretando o artigo com referencia á duvida que se levantou.

O Sr. Deodoro Catanho — Sr. presidente, o meu fim, foi ser esclarecido e fazer com que a lei ficasse clara, porque duvidas podem pairar no espirito de qualquer executor, e creio mesmo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, se não deu logo execução á lei, foi porque pelo seu criterio, como jurisconsulto, teve tambem duvida a respeito. Essa discussão era necessaria, Sr. presidente, tanto mais quanto alguns membros desta casa acham que a lei se presta a diversas interpretações.

Por isso foi que requeri o adiamento deste projecto, porque como disse, não estava devidamente preparado para discutil o em todos os seus pontos.

Aguardo, entretanto, a decisão da casa sobre o meu requerimento, contando que esta seja favoravel para poder deduzir outros argumentos acerca da materia.

(Continuar se-ha)

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 182.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. unico. Fica elevado á comarca com a mesma denominação o termo de Petrolina, guardados os limites prescriptos na lei n. 1.377 de 1879. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 23 de maio de 1879 — *Estevão de Oliveira. — Tobias Barretto.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 112.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º O presidente da provincia mandará construir uma casa para servir de cadeia na villa do Bonito, podendo para isso servir-se dos estudos e orçamentos já feitos e existentes na repartição das obras publicas.

Art. 2.º Para levar a effeito a construcção referida poderá o presidente emittir as apolices necessarias.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 23 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.—Tobias Barretto de Menezes*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 212.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a aposentar a Ernestina Cavalcante de Albuquerque, fiscal da freguezia de S. José desta capital, com o ordenado sómente. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 23 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo 40 exemplares de annexos ao relatorio do inspector do thesouro provincial e igual numero de exemplares de balanço da receita e despeza do exercicio de 1877 a 1878.—A distribuir-se.

Uma petição da irmandade de N. S. do Rosario dos Homens Pretos, da villa de Iguarassú, pedindo que se lhe mande entregar a quantia de 1:000$, votada para as obras de sua igreja, cahida em exercicios findos.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram apresentadas, e na fórma do regimento, mandadas imprimir no jornal da casa, as redacções dos projectos ns. 112, 182 e 212 deste anno elevando á comarca com a mesma denominação o termo de Petrolina, e bem assim o de n. 210, sendo rejeitada a emenda empatada na sessão precedente, depois de o Sr. Barão de Nazareth ter feito considerações a respeito della.

Em seguida, foram approvados em 1ª discussão os projectos n. 225, concedendo prorogação por mais um anno, do prazo da arrematação das obras da estrada de rodagem da Victoria a Gravatá, e 226 autorisando o presidente da provincia a mandar entregar a Carlos Eduardo Muhlert & C., a quantia de 1 500$, como pagamento do excesso do trabalho de impressão das obras de Fr. Caneca e do vigario Barreto.

Submettido á 1ª discussão o de n. 233, interpretando a lei n. 1,346, que autorisou a aposentadoria do ex-fiscal da freguezia da Boa-Vista, Jeronymo José Ferreira, oraram os Srs. Eudoxio de Brito, João de Sá, Estevão de Oliveira, Cunha Barreto e Clodoaldo, tendo o Sr. João de Sá requerido que o projecto volte á commissão, afim de elle dar seu parecer em separado, ficou a discussão adiada pela hora e com palavra o Sr. Barão de Nazareth.

Continuando a 2.ª discussão do projecto de orçamento provincial foram votadas as emendas relativas ao art. 2.º, sendo approvadas as de ns. 1. 2. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 11. 12. 15. 16. 17. 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30 a 38, 40, 41, 42, 44. 45 e 47, e as demais, umas foram rejeitadas e outras prejudicadas, tendo os Srs. Ermirio Coutinho e Malaquias fallado sobre a emenda n. 43, declarando este que tinha votado contra diversas emendas.

Foi em seguida approvado o art. 6 com a emenda a elle offerecida, e bem assim os arts. 7. 8 e 9.

Sobre o art. 10 oraram os Srs. Estevão de Oliveira, Eudoxio de Britto, Malaquias, Gervasio Campello e Deodoro, sendo afinal approvada uma emenda supprimindo o artigo e bem assim o art. 11, por ter sido approvada uma emenda do Sr. Clodoaldo, tendo-a sustentado o Sr. Deodoro.

Os arts. 12 e 13 foram approvados, sendo aquelle com uma emenda.

Sobre o art. 14 orou o Sr. Estevão de Oliveira, depois do que, estando esgotada a hora, ficou encerrada a discussão.

A ordem do dia para hoje é : continuação da anterior, 1.ª discussão do projecto n. 229 e 3.ª do de n. 209, todos deste anno.

Jury do Recife.—Foram hontem submettidos a julgamento os seguintes réos :

Joaquim Gomes Salgueiro, por ter, a 24 de março de 1878, na rua da Attracção, na freguezia da Boa-Vista, ferido a Bernardino José de Azevedo. Teve por defensor o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi absolvido por perempção da causa.

José Ribeiro da Silva, por ter, no lugar Matança, da freguezia da Varzea, a 4 de agosto de 1875, roubado a José Rodrigues Baracho 1.275$000 em dinheiro. Foi defendido pelo Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi condemnado a cinco annos e tres mezes de prisão simples, e multa de doze e meio por cento do valor roubado. O advogado appellou para o Tribunal da Relação.

Ferimento leve—No dia 20 do corrente, na freguezia do Poço da Panella, Glicerio Francisco das Chagas, travando-se de razões com o menor José de tal, foi por este ferido levemente com quatro facadas. O criminoso logrou evadir-se.

Anniversario natalicio—Completa hoje 60 annos de idade S. M. a rainha Victoria, rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda e de suas colonias e dependencias na Europa, Asia, Africa, America e Oceania, imperatriz da India, e protectora da fé.

Anniversario—Completam-se hoje 8 annos que S. M. o Sr. D. Pedro II sahio do Brasil para realisar sua primeira excursão na Europa.

Concerto instrumental — Realisa-se amanhã, á noite, no salão do theatro Santa Isabel, o grande concerto instrumental em beneficio da nossa distincta comprovinciana D. Amelia Chagas do Espirito Santo com o auxilio dos Srs. professores Candido Lyra, Candido Filho, Victor Nepomuceno, Antonio Martins, Santa Rosa e Alberto Nepomuceno.

Depois do concerto haverá trem da via-ferrea de Caxangá, pela linha principal, tocando em todos os pontos.

Fallecimento —No dia 22 do corrente, falleceu, nesta cidade, victima de uma congestão cerebral, o antigo commerciante Antonio Alves Barbosa, na idade de 76 annos.

Generos alimenticios—Pelo vapor francez *Ville de Santos* vieram para nosso mercado : amendoas, 1 barrica ; azeite de oliveira, 5 barris ; batatas, 40 caixas e 200 gigas ; conservas, 23 caixas ; cominhos, 9 saccos ; feijão, 400 ditos ; manteiga, 890 barris, 1,463 meios e 368 caixas ; passas, 2 ditas e 90 amarrados.

Esmola—Para a familia necessitada, residente no Caminho Novo n. 71, foi-nos enviada pelo Sr. commerciante M. L. a quantia de 4$000.

Vinte e quatro de maio—E' hoje o anniversario da grande batalha, ferida entre os exercitos brasileiro e paraguayo, em Tuyty, na republica do Paraguay.

Acerca deste feito d'armas lemos n'um jornal da côrte :

« Pedindo a V. a reproducção em seu conceituado jornal dos trechos de um artigo, que ha seis annos, sob a epigraphe—*O dia vinte e quatro de maio e a preponderancia das armas imperiaes na America do Sul*—fizemos publicar em uma folha do norte, temos por fim, de envolta com a legitima homenagem prestada ao inclyto cabo de guerra, que firmou naquelle dia a superioridade definitiva de nossas armas ; lembrar ao mesmo tempo á geração contemporanea, que se deve ter sempre em vista o que diz Lamartine quando passa em revista os maravilhosos feitos de Horacio Nelson e sua elevação ás mais altas dignidades do Reino-Unido :

« *La reconnaissance des peuples est l'émulation de l'heroisme.*

« E devemos convir que é honrando aos heroes que a patria consegue multiplicar o numero de seus grandes cidadãos.

« A aceitação deste meu pedido, Sr. redactor, muito obrigará ao de V. admirador e ser. v. *Flavius Vegetius.*

[Seguem-se os trechos do artigo alludido na carta acima.)

« O imperio do Brasil, possante de recursos, rico de intelligencias e orgulhoso de suas instituições, está como as mais illustres nacionalidades sujeito ás miras da desconfiança e da inveja—causas eternas de eternas contestações sociaes.

« Por sua honra, nós os seus filhos não recuaremos perante a mais formidavel das ameaças ; aceitaremos contentes o repto com qualquer povo que usar ferir nossa integridade e autonomia, ficando salvo o nosso direito de resistir á imposições que tendam a cercear nossas immunidades civis ou politicas, porque somos um povo soberano e livre, e a primeira condição de liberdade é poder regeitar.

« O governo imperial tem seguido calculadamente desde o primeiro dia de nossa independencia, uma politica moderata e generosa para com os paizes limitrophes em attenção á duas gravissimas considerações—differença da fórma de governo, rivalidades tradiccionaes herdadas dos heróes que se bateram em *Cirneja, Arcos de Val de Vez e Aljubarrota.*

« Quem houvesse desapaixonadamente observado, nos primeiros dias do anno de 1854, a marcha dos publicos negocios, o progresso material, o desenvolvimento da instrucção, o augmento comparativo das rendas, a marcha desassombrada da politica liberal, o espirito de iniciativa particular, etc., concluiria sem esforço que este vasto imperio americano era o exemplo unico de uma monarchia sem ambições, que não fossem muito confessaveis.

« Circumstancias fortuitas, porém, vieram naquelle mesmo anno interromper nosso labor de paz.

« O governo da Banda Oriental, impellido por insinuações do tyranno do Paraguay, atirou-nos insolentemente uma luva de duelo, que aceitamos para convencel-o em Paysandú e nos muros de Montevidéo da injustiça de suas apprehensões e da inferioridade de seus recursos.

« Foi respeitada em toda a sua extensão a soberania de tão ingratos visinhos, contentando-se o Brasil com uma simples satisfação de cumprimento, e promovendo, logo em seguida, uma alliança offensiva e defensiva entre os vencidos da vespera e a confederação argentina.

« Não ficaram ahi as cousas : O dictador Solano Lopez, tomando a peito a causa da Banda Oriental, considerou attentatoria a presença das armas imperiaes no Rio da Prata, e, arvorando-se instantaneamente em equilibrador daquellas regiões, declarou-nos materialmente a mais injusta das guerras, sem proceder á menor das formalidades habituaes.

« Ordenou a invasão immediata de nosso territorio, e no meio do mais flagrante vandalismo, distribuio por duas de nossas mais florescentes povoações, a Uruguayna e o Corumbá, a morte, o incendio, as violencias, as depredações e... os maiores attentados contra o pudor ! ?

« A republica do Paraguay era, desde muito tempo, uma reunião de servos disciplinados, e o Brasil tem sido e continuará a ser uma nação de homens livres, que, á sombra de seus direitos e instituições, marchará caminho de futuro, desfraldando á todos os ventos o estandarte das maravilhas pacificas do progresso.

« Ultrajado e violentado na pessoa de um seu delegado o governo imperial aceitou a luta ; e, appellando para o sentimento nacional, improvisou um exercito, graças á feliz instituição dos voluntarios da patria.

« Diligente e activo em face do perigo, espalhou providencias em todos os sentidos, construiu couraçados em seus proprios arsenaes, expedio uma esquadra para o rio « Paraná », fez marchar uma columna das tres armas para a fronteira do sul, uma outra com instrucções de invadir o Paraguay pelo Apa, e confiou, finalmente, o commando das forças, que mais tarde conquistaram-nos immarcessiveis louros, á um dos mais denodados chefes de « Caseros »—o legendario Osorio, depois Marquez do Herval.

« Osorio era então um sympathico vulto de guerreiro, em quem o governo e a nação depositavam as mais solidas esperanças.

« O tempo urgia. Era necessario organisar, disciplinar e mobilisar as tres armas ; e estas difficilimas operações foram por elle emprehendidas e realisadas no correr da campanha, durante uma terrivel estação invernosa.

A anciedade nacional subia de ponto, o mundo inteiro tinha os olhos voltado para a America do Sul, e o exercito imperial levantava methodicamente suas tendas do Ajuigrande para tomar o rumo do norte.

« N'estes entrementes, os invasores de Uruguayana capitulavam em presença do Imperador. Portocarrero fazia uma brilhante retirada do Forte de Coimbra, Floriano Peixoto impedia a juncção da columna Duarte á columna Estigarribia, Venancio Flôres vencia em Yatahy e a esquadra imperial, ao mando de Barroso, obtinha nas aguas do Paraná, a estrondosa victoria do Riachuelo, que assegurou nos a posse absoluta dos rios que banham aquellas paragens.

« Já era alguma cousa, mas não era tudo o que se tinha em vista. Mais tarde, em 16 de abril de 1866, em frente ao « Passo da Patria ». Osorio emprehende, sob a protecção da esquadra de ferro ao mando de Tamandaré, uma serie de importantes operações que facilitaram a passagem do exercito alliado e prepararam o terreno para o arrojado accommettimento do Estero-Bellaco.

« E no glorioso dia 24 de maio d'aquelle mesmo anno, setenta mil americanos, decididos a resolverem uma questão de preponderancia nacional, chocaram-se denodadamente, durante longas horas n'um duello de morte ! ! Os filhos do Brasil porque haviam jurado acompanhar o governo no pensamento de repellir, a todo o transe, aggravos e injurias praticadas violentamente e á falsa fé, contra povoações inermes e desprevenidas ; e os do Paraguay em virtude do fanatismo que os arrastava á morte em prol da mais odiosa das causas—o despotismo militar.

« N'aquellas horas de suprema angustia e em meio d'aquelle turbilhão de fumo que envolvia os volentes de quatro nações americanas, o exercito da liberdade, guiado e movido pelo genio militar de Osorio—o heróe rio-grandense, levava de vencida os pertinazes defensores da tyrannia !

E, quando o sol descambava já sem brilho em busca do occaso, empalledecia, por sua vez a estrella do tyranno.

Desde então, a preponderancia das armas imperiaes tivera sua razão de ser ; e as hostes desbaratadas da republica perderam para sempre sua força de cohesão e aquella impetuosidade que as arremessava á offensiva.

. . . .

« A' vós valentes lidadores que concorrestes com o vosso sangue, e com a vossa coragem, e á elle, á Osorio, o valente cabo de guerra que com a ponta da lança imprimio nas paginas da historia contemporanea, o sello de nossa superioridade, como potencia militar da America, dedicamos, cheios do mais ardente enthusiasmo, estas linhas como eterno tributo de nosso reconhecimento e admiração.

« A patria muito vos deve, general, mas por muito que vos conceda, sempre ha de conceder menos que a posteridade.

« A historia, na apreciação calma e desapaixonada da estima e respeito, do prestigio e gloria que conquistastes para o imperio, na brilhante jornada de 24 de maio de 1866, ha de mais tarde architectar o brilhante edificio de vossa immortalidade ! Por agora contentai-vos com o arruido de nossas acclamações.

Recreio Dramatico Olindense. Hoje á noite esta sociedade dá um espectaculo dramatico, levando á scena : o drama, em 5 actos, *Pirata Antonio*, e a comedia—*Caixeiro da taverna.*

Depois do espectaculo haverá trem para o Recife.

Monte Pio dos Typographos— Hoje, á hora e no lugar do costume, deve haver sessão da assembléa geral dos membros desta associação, afim de proseguir a discussão do regimento interno.

Imprensa. Acaba de encetar-se, nesta cidade, uma publicação mensal, sob a denominação de *Gazeta Academica de Sciencias e Lettras*, escripta por alumnos da nossa Faculdade de Direito.

Navio de guerra. — Chegou hontem á tarde, do presidio de Fernando, a canhoneira de guerra brasileira *Ypiranga.*

Dinheiro. — O vapor *Mandahu* trouxe para :

Mendes, Lima & C.	1:800$000
José Rodrigues de Souza	1:200$000
Manoel da Silva Faria & C.	423$000
Dr. José Diniz Barreto	90$000

Povoação de Vicencia. — Escrevem-nos dessa povoação :

« Solicitamos mais uma vez o obsequio de inserir em sua *Revista Diaria*, as seguintes linhas :

« Já é uma realidade a freguezia de Vicencia, na phrase do Exm. Sr. Barão de Nazareth, faltando-nos somente a sancção do digno presidente.

« E' verdade que dos seus ingentes esforços, vimos com satisfação passar em 3.ª discussão o projecto n. 118, e esperamos, confiadamente, pelo bom exito de nossa causa, certo de que não será uma utopia, como dizem por ahi algures, que o Revm. governador do bispado não n'a proverá de parocho (o que não acreditamos), pelo simples motivo de não ser elle consultado na confecção do projecto, não deixando contudo de assistir muita razão da parte dos nobres deputados que sustentaram o referido projecto, como bem disse o illustrado tribuno o Exm. Sr. Barão de Nazareth, que qualquer consulta á S. Exc. Revma. não era mais do que um pretexto que procuravam os impugnadores do projecto, para impossibilitar sua passagem, visto achar-se prestes a expirarem os trabalhos legislativos.

« Esperamos, portanto, que o Exm. vigario capitular, attendendo aos nossos reclamos, proverá esta freguezia, logo que fôr sanccionada, com um virtuoso vigario, que seja moralisado e intelligente.

« O socego publico por aqui vai inalteravel.

« Tem chovido regularmente ; não promettendo, todavia, haver muita abundancia, devido á grande praga de lagartas e outros inconvenientes de que as estações tem sido prodigas de uns tres annos para cá, flagellando d'est'arte uma grande parte deste desgraçado norte. »

Limoeiro—Escrevem-nos dessa cidade, em 18 do corrente :

« Continúa a falta de chuvas. Os aguaceiros que tem apparecido, são insufficientes para a criação da lavoura.

« O roubo predomina aqui de fórma tão assustadora, que, plantações extensas tem desapparecido da noite para o dia.

« O desespero invade todas as classes ; já não ha mais recurso de que lançar mão ; não ha trabalho para quem o procura.

« O furto de cavallo toma proporções assustadoras. Raro é a noite e o dia em que se não dão dous e mais,

« Deus nos acuda ! »

Sobre a bananeira e utilidade de seu fructo.—Remettem-nos o seguinte :

« *Académie des sciences Paris, 27 de janeiro.* — Mr Boussingnault, quando estudou a composição chimica da banana, a importancia da sua cultura e as diversas fórmas sobre as quaes ella é empregada, tinha insistido sobre a faculdade que apresentava este vegetal de conservar humido o terreno em roda, n'um paiz onde passam-se mezes sem cahir uma gotta de chuva.

« Recentemente em Venezuela, os Srs. Marcano e Muntz, observaram que a agricultura havia-se aproveitado desta propriedade para o cafeeiro ter uma sombra e frescura, cuja cultura nestes ultimos annos, tem tomado um grande desenvolvimento neste paiz.

« A producção do café em Venezuela foi com effeito em 1876, de mais de 38 milhões de kilogrammos.

« A bananeira tende pois a espalhar-se cada vez mais e a população indigena não póde consumir senão uma fraca parte dos fructos, d'onde a necessidade de tirar della productos que possam ser exportados. Os productos levados á exposição se apresentavam debaixo de duas formas : uma, farinha da desecceação e da pulverisação do fructo colhido antes de maduro ; outra, aguardente de bananas, obtida da distillação do fructo maduro, por meio da fermentação alcoolica.

« A farinha da banana parece conservar-se sem alteração ; em Venezuela faz se della uma especie de pão, amassando-a com agua, e depois fazendo cozer a massa sobre chapas aquecidas. Este producto constitue um alimento essencialmente feculento, porém, para effeito mais completo tem de ser ajudado com uma nutrição animal.

« O alcool da banana, logo na primeira distillação apresenta um cheiro semelhante ao fructo, e marca 52 gráos ao alcoometro centesimal ; os Srs. Marcano e Muntz, são de parecer que a aguardente da banana, poderá vir a substituir áquella da canna de assucar. »

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, da casa terrea da rua do Socego n. 30 ; ao meio dia, no mesmo lugar, do sobrado de 2 andares da rua da Restauração .

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 65, de fazendas, miudezas e moveis.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de um sobrado na rua do Commercio em Olinda n 9.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Barão de S. Borja n. 16, casa de residencia do Sr. Adolpho Francisco Lavra, de piano moveis quadros, cortinados e pertenças, tapetes, lustres, vidros, louça, obras de prata e e de electro-plate, garrafas com cerveja, latas com sardinhas, trem de cosinha, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 45, de armação, generos e utensilios de taberna.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 7 horas e meia, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Eulina Amelia de Mesquita.

— *Segunda-feira* : ás 7 horas, na igreja de Santa Thereza, pela alma de José Antonio da Fonseca e Silva.

Passageiros.—Entrados dos portos do sul no vapor nacional *Mandahu* :

Francisco B. de Vasconcellos Torres, Valentim Lopes Guimarães. José Joaquim da Silva. Domingos da Silva Torres.

Vapores. —São esperados até o dia 30 de maio :

City of Rio de Janeiro	de New-York	até 25
Tagus	da Europa	até 25
Ceará	do sul	até 27
Pará	do norte	até 28
Elbe	do sul	até 29
Sorata	do Pacifico	até 30
Niger	da Europa	até 4 de junh.
Pernambuco	do norte	até 5

Loteria da provincia.—Sabbado 31 do corrente, deve se extrahir a loteria 300.ª, em beneficio do Hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16 loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 22 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes :

Primeira denunciação.

Joaquim Rodrigues de Almeida com Maria da Conceição Vianna.

Cosme da Silva Pereira, viuvo, com Miquelina Maria da Conceição, viuva.

Francisco José Ferreira Guimarães com Stephania Maria de Oliveira.

Samuel Ferreira Marinho com Francisca Xavier de Carvalho.

João Francisco de Brito Freire, viuvo, com Francisca Freire.

Hygino Januario dos Santos com Maria da Penha da Conceição.

Segunda denunciação.

Bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley com D. Maria da Gloria Sertorio.

Honorio Fiel Bezerra dos Santos com Philomena de Lima.

Herculano Augusto da Silva Bastos com Maria Alexandrina Santiago Ferreira.

Domingos Soriano Cardim com Umbelina Maria da Rocha.

Manoel Romão do Sacramento com Anna Joaquina do Livramento.

Antonio Thomaz Pereira com Rita Maria da Conceição.

Isac Servio Ferreira com Maria de Jesus Carolina Vasconcellos.

João Gil Gomes com Salustiana Maria Borges.

Francisco Ferreira das Chagas com Maria Francisca das Chagas.

Balthazar José dos Reis, viuvo, com Maria Francisca Gomes de Oliveira

Angelo Baptista da Silva com Joanna Brigida dos Anjos.

Hemeterio Antonio Oliveira Ribeiro com Benigna dos Santos Lima.

Terceira denunciação.

Basilio da Silva Santiago com Elvira Adelaide Moraes e Silva.

Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, viuvo, com Guilhermina Leopoldina de Oliveira.

Venancio Alves com Rita Maria dos Prazeres.

José Antonio de Castro com Virtuoza Bandeira de Mello.

Bernardino José Martins Junior com Lourença Pacifica da Rocha.

Manoel Fernandes da Costa Torres com Joanna Digna da Silva.

Liberio Venceslão da Cruz com Maria José da Annunciação.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 22 de maio :

Existiam presos 549, entraram 15, sahiram 16, existem 548, a saber : nacionaes 454, mulheres 12, estrangeiros 22 escravos 60—Total 548. Arraçoados 449 sendo : bons 431. doentes 18.

Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Isabel, escrava.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 23 do corrente, continuavam em tratamento 67 doentes, sendo 44 homens e 23 mulheres ; sahiram 5, sendo 4 homens e 1 mulher ; existem em tratamento 62 doentes, sendo : 40 homens e 22 mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 de maio de 1879.

Ignez da Trindade, parda, Pernambuco, 7 annos, viuva, hospital Pedro II : infecção palustre.

Cosma D. do Espirito Santo, parda, ceará, 65 annos, solteira, hospital Pedro II ; diarrhea.

José da Rocha, branco, Pernambuco 80 annos, casado, hospital Pedro II ; insufficiencia mitral.

Generosa Maria das Dores, parda, 52 annos, solteira, hospital Pedro II ; bexigas.

Cyrillo José da Silva pardo, Bahia, 28 annos, casa de detenção ; bexigas.

Florinda Pereira da Silva, branca, Pernambuco, 10 annos, S. José ; bexigas

Annunciada Maria Cunha Moreira, branca Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Julio Gomes da Silva Neves, Parahyba, 37 annos, Graça ; febre typhica.

Remettido pelo subdelegado da Capunga :

Maria, preta, 60 annos ; resfriamento.

— 20 —

João Correia de Souza, preto, Bahia, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Manoel Porfirio Nery, pardo, Pernambuco, 40 annos, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Guilherme, escravo, preto, Maranhão, 50 annos, solteiro Boa-Vista ; hepatite.

João Antonio P. Fonceca, branco, Portugal, 38 annos, casado, Boa-Vista ; hepatite.

Manoel Ferreira Pinto, pardo, Pernambuco, 33 annos, enfermaria militar ; hepatite.

Marcolino Correia de Mello, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, S. José ; phtysica pulmonar.

Manoel dos Anjos Torres, pardo, Pernambuco, 60 annos, viuvo, S. José ; cancro.

Bento Fortunato Bezerra, pardo, 45 annos, solteiro, Boa-Vista ; congestão cerosé.

Joaquina Laura M. da Silva, branca, 30 annos, viuva, Graça ; phtysica pulmonar.

Maria L. Peregrina Cavalcante, branca, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista ; febre amarella.

Manoel Francisco Custodio, pardo, 50 annos, Pernambuco, casado, hospital Pedro II ; bronchite.

José Gomes da Rocha, pardo, Pernambuco, 26 annos, casado, hospital Pedro II ; ascite.

Remettido pelo Dr. delegado :

Manoel de Souza, pardo, Pernembuco, 15 annos, solteiro, bexigas.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio.

Manoella Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 38 annos, casada ; bexigas.

— 21 —

Leopoldina, parda, Parahyba, 7 annos, hospital Pedro II ; bexigas.

Bertulino Lopes da Silva, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, idem ; idem.

Marcelina F. do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, idem ; idem.

Antonio Laurindo dos Santos pardo, Pernambuco, 36 annos, solteiro, idem ; erysipela nos escrotos.

Amaro José de Araujo, branco, Parahyba, 60 annos, casado, idem ; inanição.

Nicolão Tolentino do Sacramento, preto, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Graça ; febre perniciosa.

Josepha de Moura Rolim, branca, Pernambuco, 14 annos, solteira, Afogados ; congestão pulmonar.

Nazario José de Lima, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

Remettidos pelo subdelegado de Belem :

Valdevino B. de Mendonça, pardo, Pernambuco, 36 annos, solteira ; congestão.

Maria, parda, 5 annos, tosse convulsa.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MAIO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 25 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Vicente Ferreira dos Santos Barros.—Exigio-se informações do subdelegado do districto do Peres, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Carlos da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel. Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Gamelleira. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Negou se unanimemente provimento ao recurso.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante o Visconde de Suassuna, aggravados Cardozo & Primo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Domingues Silva.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife—Aggravante o Barão de Una, aggravados Cramer Frey & C. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellações crimes

Do Brejo — Appellante José Bento Beltrão Velloso, appellada a justiça, Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Annullou-se o processo do julgamento perante o juiz de direito, contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio e Lobão.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Benjamin Francisco Duarte. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De S. Bento—Appellantes Manoel Rodrigues da Silva e José Medrado Francelino Porto. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Jaboatão—Appellante Braz Felippe Santiago, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Buique — Appellantes Bruno José de Araujo e Thomaz José Antonio de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Ingá — Appellantes Manoel Antonio da Costa Gadelha e Belchior Nicoláo de Arruda França, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do relator.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellados Manoel Pereira da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel.

De Nazareth—Appellante Joaquim José Felix Espada, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente e se decretou a responsabilidade do escrivão que demorou por espaço de 24 annos a expedição da appellação para o tribunal.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Manoel de Barros Souza. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Mandou se o réo a novo jury unanimemente.

D'Areia— Appellante o promotor publico, appellado Severino Gonçalves da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se o processo a uma diligencia.

Do Ouricury—Appellante Luiz Antonio de Andrade, appellado o vigario Francisco Pedro da Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Deu-se unanimemente provimento á appellação para se annullar o processo por incompetencia de juizo.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellação civel

Appellante Thereza e seu filho Miguel, appellado Acurcio José de Medeiros.

Appellação crime

Appellante Theotonio Amancio de Souza Cavalcante, appellada a justiça.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos

Appellações crimes

De Ipojuca—Appellante o promotor publico, appellados José Pereira Martins e outro.

De Alagôa Grande—Appellante o juizo e Desiderio José de Maria, appellada a justiça.

De S. José da Lage—Appellante o juizo, appellado Joaquim Pacheco da Silva.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Francisco das Chagas.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Lobão.

Appellação civel

Do Cabo—Appellante José Maria dos Prazeres Chalaça, appellado Francisco Antonio Chalaça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellações crimes

Do Bonito — Appellante o juizo, appellado José Leandro da Silva.

De Tacaratú—Appellante Manoel Jacintho de Almeida, appellada a justiça.

Do Penedo—Appellante Antonio José Barreiros Lyra, appellada a justiça.

Da Escada—Appellante o Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, appellados Antonio Botelho Pinto de Mesquita e Pedro Ozorio de Cerqueira.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso :

De Panellas—Appellante Antonio Gonçalves de Oliveira, appellada a justiça.

Conflicto de jurisdicção

Entre o 3º supplente do juiz municipal de Maceió e o pro-presidente da camara municipal das Alagôas.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardoso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellação crime

Appellantes Bento José da Silva e Joaquim Fernandes Ramos, appellada a justiça.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Francisco Vieira de Sá ; appellante o juizo, appellado Manoel Soares da Costa ; appellante Manoel Lima, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellada Francisca Maria da Conceição ; appellante Pedro Carlos da Paixão, appellada a justiça.

Com vista ás partes :

Appellação crime

De Campina Grande—Appellante o promotor publico, appellados Manoel Januario da Silva e outro.

Appellações civeis

Do Penedo—Appellante Manoel Luiz de Cordonha, escravo, appellada D. Carolina Jesuina da Gloria.

Do Recife — Appellante a companhia Pernambucana de navegação, appellada a companhia bahiana de navegação costeira.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Espindola de Mendonça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA EM 23 DE MAIO DE 1879

JUIZ—O SR. DR. MANOEL CLEMENTINO

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acção de dez dias

Autor Hermann Lundgren.—Tome-se por termo a desistencia.

Acções ordinarias

Autores Wilsons Brothers & C.—Tenha lugar no prazo de duas audiencias o depoimento dos autores e o exame dos livros em que funda o réo a reconvenção de fls.

Barão de Muribeca.—Junte-se certidão de que conste que os réos são os herdeiros instituidos no testamento com que falleceu José Jacomo Tasso.

Execução de sentença

Exequente Francisco Gomes.—Despresados os embargos de terceiro.

Arresto

Arrestantes Klan fréres.—Requeira o embargante o que convier, para que prosiga a discussão da causa.

Fallencia

Fallido José da Costa Bispo.—Demittido o administrador, e nomeado para o substituir o credor Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.—Seja intimado administrador destituido para em 48 horas recolher ao English Bank of Rio de Janeiro, o liquido da massa existente em seu poder.

Classificação de creditos na fallencia de Viriato Centeio Lopes.—Juntando-se aos autos a exposição e o requerimento que nelles me foram presentes por linha, diga de novo a administradora. Venham depois sellados, cumprindo as determinações de fls. 19 verso que ainda não foram executadas.

Autoamento de petição de Augusto Bernet & C e outros.—Officie-se ao juiz de orphãos, com cópia do auto de perguntas, e para proceder como julgar conveniente. Os peticionarios usem dos meios legaes para haverem o que lhes é devido.

Cartorio do escrivão José Franklin

Arresto

Arrestante João Martins de Andrade, procurador bastante de Antonio José

Ferreira Refinador.—Cumpra-se o accordão.

Assignação dez dias

Autores Alfredo Garcia & Irmãos.—Julgada procedente.

Antonio Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores. — Julgada procedente.

Autor José Fernandes dos Santos Bastos.—Julgada procedente.

Autor Manoel José Pereira da Costa.—Julgada procedente.

Execução de sentença

Exequente Pedro Ozorio de Cerqueira.—Sejam remettidos os autos para o superior tribunal da relação.

Fallencia de José da Silva Araujo — Qualificada a quebra.

Classificação de creditos da fallencia de Pedro da Silva Rego.—Sejam convocados os credores para assistirem á prestação de contas os administradores, que terá lugar no dia 10 de junho proximo futuro á hora e lugar do costume.

Liquidação de sociedade da firma social Manoel Espindola de Mendonça & C.—Julgada finda a liquidação.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 23 DE MAIO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados commendador Lopes Machado, Cascão e Pinto, faltando com participação verbal o Sr. Olinto Bastos.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão, e fez-se a leitura do seguinte

Expediente

Officios :

De 9 do corrente, da junta commercial de S. Luiz, em resposta da communicação que lhe foi feita da matricula concedida á firma social Machado & Pereira. —Para o archivo.

De 17 do corrente, da junta dos corretores desta praça, cobrindo o boletim das cotações officiaes de 12 a 17.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Diario e copiador de Leite. Osvaldo & C., e diario de Gustavo W. Nicoll.

Despachos

Petições :

De Jeronymo da Costa Lima, solicitando o registro do distrato da sociedade que tivera com Francisco Joaquim de Carvalho Leal, sob a firma de Lima & Leal.—Satisfeito o parecer fiscal, archive-se, na fórma da lei.

De Pereira Pinto & C., commerciantes de cigarros, estabelecidos na rua da Madre de Deus n. 30, primeiro andar, para que seja registrada a marca que adoptaram para os productos de seu commercio, com a denominação de Auroras.—Digam os supplicantes sobre a alteração da denominação requisitada pelo Dr. fiscal.

De Manoel Rosendo Torquato de Almeida, para que se mande registrar a procuração que de proprio punho lhe passára Bernardino de Sena Pontual. — Satisfeito o parecer, seja registrada.

De Antonio Francisco Corga, solicitando a carta de registro do lugre *Visconde do Livramento* outr'ora lúgar dinamarquez *Henriette*.—Sellado o documento da arqueação e preenchidas as formalidades prescriptas no art. 463 do codigo commercial, passe-se carta.

De João Dias Martins e Daniel de Araujo Lopes, para que se ordene o registro do distrato da sociedade que gyrou sob a firma de Martins & Lopes.—Archive-se.

Os Srs. deputados Cascão & Pinto apresentaram o resultado do exame a que procederam no mappa apresentado pelos administradores do trapiche Lima & Leal, e a junta sobre elle mandou ouvir o Dr. fiscal.

A's 11 horas foi encerrada a sessão.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico. Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48. 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57 ; especialidade spartos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45 Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J H Duarte Pereira, rua 1º de março n. 12.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea da de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do D. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quillard, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço : 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda. Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4,onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14 ; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93 : —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrira.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes ; a elles antes que se acabem. na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias á rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias ; portanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra d'ella para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por maior preço do que qualquer comprador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

X

A 2.ª conclusão do articulista é — que, no art. 2.º da lei, « a escriptura publica do reconhecimento paterno celebrada antes do casamento do pai, é indispensavel, para que o filho natural concorra á herança paterna, conjunctamente, com os filhos legitimos. »

A 3.ª é— « que o testamento está excluido do art. 2.º da lei pela *razão* de que se mantém em segredo as disposições testamentarias até a morte do testador, e, *por isto. foi*, que a lei no dito art. 2.º *usou* da expressão—é *indispensavel* escriptura de reconhecimento do pai antes do casamento. »

Quantas heresias não se contém *neste* pequeno periodo do nobre articulista !

A 1.ª : o testamento está *excluido* do art. 2.º da lei em—*razão* do segredo de suas disposições até a morte do testador ; entretanto a successão do filho natural só póde ter lugar—depois de roto o segredo,—a morte do testador !!

A 2.ª heresia :—a lei no art. 2.º usou da expressão—*é indispensavel* a escriptura publica de reconhecimento do pai *antes* do casamento, *pela razão* de ter ella excluido o testamento do mesmo art 2.º ; logo, se tivesse *incluido* o —testamento no art. 2.º, *não teria usado* da —expressão—escriptura *anterior* ao casamento !!!

A 3.ª : a *razão* da exclusão do testamento pelo art. 2.º da lei, *foi*, porque com o segredo das disposições testamentarias até a morte do testador « *muitas vezes* » seria illudida a espectativa da mulher legitima : logo a espectativa da mulher legitima—*algumas vezes*—deixa de ser *illudida* com o « *segredo* » das disposições testamentarias—até a morte do testador !

A 4.ª heresia :—a razão da exclusão do testamento pela disposição do art. 2.º da lei *foi* o *segredo* das suas disposições até a morte do testador : logo o legislador foi *incoherente* em *excluir* do art. 2.º o reconhecimento paterno em o testamento publico, ou aberto, feito pelo testador *antes* do seu casamento ; caso, em que a espectativa da mulher legitima não seria illudida !

São muitas as heresias para tão poucas palavras, que se contém naquelle periodo !! E foram todas ellas ditas (graças a Deus) com o *fim de se provar*, que a escriptura *exclusiva* de reconhecimento—é condição legal—para o fim da successão do filho natural ! ! !

Ah ! Corydon, Corydon, quæ te dementia cœpit.

. . . .

XI

O articulista com o fim exclusivo de demonstrar aquella sua proposição, e depois de concluir o periodo de seu artigo, que transcrevi, passou ao periodo seguinte :

« Neste ponto (o de ser a escriptura publica substancial do reconhecimento paterno, quér no art. 2.º quér no art. 3.º da lei—para o fim *de successão*) estão de perfeito accordo com os illustrados advogados Perdigão Malheiro e Teixeira de Freitas, que, em a nota 2.ª do art. 212 da consolidação das leis civis, assim se exprime :—o art. 3.º da lei de 1847 não exige escriptura publica *ad probationem tantum*, exige-a como fórma essencial do acto juridico do reconhecimento paterno. »

Este periodo,—para provar, que a escriptura *exclusiva* do reconhecimento paterno é condição para a successão do filho natural, é uma extravagancia do articulista, devida, talvez, aos delirios de sua razão : porquanto repito ainda, que a escriptura publica, pela *razão* de ser, porventura, substancial de qualquer acto, ou contracto, não traz como consequencia, que seja esta escriptura, exclusivamente, destinada para—este acto, ou contrato,—como condição d'elles.

E mais extravagancia ainda é o facto de ter o articulista citado Teixeira de Freitas em apoio de sua infeliz opinião ; porque este jurisconsulto, que sustenta, *com todo o rigor*, ser a escriptura publica *da substancia* do reconhecimento paterno, *é*, justamente, *o mesmo* que diz o articulista :—« és inexacto quando te apadrinhas commigo—afim de concluires, pela escriptura exclusiva do reconhecimento paterno, como condição do mesmo reconhecimento para o fim da successão ; visto como no mesmo art. 12 da consolidação, 3.ª edição, pag 179, escrevi o seguinte

« O reconhecimento deve ser *directo ou especial para qualquer dos seus effeitos ?*

O citado commentario (Perdigão Malheiro) Quest. 11, resolve *affirmativamente*, tendo só em vista o effeito da successão ; *mas* a doutrina ensina a negativa. *Dado o acto do reconhecimento* seguem-se *todos os seus effeitos legaes*, salvo. o que fôr prohibido, como no caso do art. 2º da lei de 1847 a escriptura anterior ao casamento.

XII

O articulista em seguida disse que, se não fosse a escriptura publica *substancial* do reconhecimento paterno, seguir-se-hia, que, não concorrendo filho legitimo, a confissão judicial do pai, a sentença proferida em acção de alimentos, etc., eram titulos legitimos para habilitar o filho natural á successão paterna,—o que é manifestamente excentrico do art. 3º da lei que dispõe taxativamente só poder ser provada essa habilitação por escriptura ou testamento, e « do modo de entender de todos os commentadores desta lei » (quaes eslles são ?!...) não exceptuando Teixeira de Freitas, que ainda diz : —o art. 3º da lei véda outras provas, qualquer que seja o caso. »

« Como consequencia logica [que consequencia !!) a restrição *estabelecida* pelo legislador que procurou evitar (eu sei de quem é esse pedacinho..) os perigosos escandalos das acções de filiação [o escandalo e perigo estava na *prova testemunhal* e conjectural e a escriptura publica estalecida só como meio de prova, exclue *in absolutum* toda a prova testemunhal e conjectural e evita o escandalo, e perigo) e que fosse deferida a successão aos filhos naturaes, sem que ella fosse obtida de seu pai, livre e expontaneamente ; o reconhecimento para tal fim, não póde deixar de ser *directo* ; e por isso bem disse o douto advogado Perdigão Malheiro. A escriptura que o filho deve apresentar é a de perfilhação etc., etc. . »

Disse, portanto, o articulista em 1.º lugar, que, se não fosse a escriptura publica, ou testamento exigidos pelo art. 3.º da lei =como fórma substancial do acto do reconhecimento paterno, então a sentença proferida em acção de alimentos, a confissão judicial do pai, seriam titulos —para a successão do filho natural, contra o *preceituado* pelo mesmo art. 3.º da lei.

Se o articulista funda-se em Perdigão Malheiro para sustentar, que a escriptura de *perfilhação* é condição para a successão do filho natural ; se nelle basea-se para pensar, que a escriptura publica ou testamento são exigidos pelo art. 3º da lei, não. —como meios de prova de reconhecimento paterno— ; mas sim —como acto substancial do mesmo reconhecimento ; se pela razão de ser a escriptura publica da *substancia* do reconhecimento, é, que conclue, ser —tambem, da *substancia*— a escriptura de perfilhação (o reconhecimento *directo* do dito escriptor] ; *faça então*, com vista as consequencias, que, tirou sobre sentença de alimentos, e confissões de herdeiros, etc., ao mesmo escriptor ; no qual, somente, se escudou, para a conclusão do reconhecimento directo, como condição de successão do filho natural.

A mim : não me atire a luva sobre taes pontos : affague, e, ao, mesmo tempo, morda, como quizer e poder o escriptor. que *affaga e morde*.

Não : eu estou nos meus principios : estou com a letra da lei de 2 de setembro, e com a doutrina ; estou, ainda, com a historia da mesma lei, e com seu espirito ; estou com as verdadeiras potencias do fôro brasileiro —Teixeira de Freitas, Ribas, e Rebouças— ; este porque, tendo censurado o primeiro em suas annotações á lei de 2 de setembro [feitas em resposta ás de Perdigão Malheiro) *está* com o mesmo Teixeira de Freitas *n'aquillo*, sobre *o que* o não contestou : estou mais com as duas importantes relações do imperio ; estou, finalmente com a lei. franceza, que *servio* de fonte á nossa lei de 2 de setembro, —em questão nossa, de interpretação *identica* ; com o valente velho Demolombe, e toda a França, representada no mundo juridico por todos os seus tribunaes ; e com esse tão brilhante exercito não tenho receio do combate : e nem poderei, nunca, perder a acção, se os depositarios da lei [aos quaes já mordeu no seu segundo artigo], fôrem, como sempre teem sido —fieis depositarios da lei.

No meu posto, e coherente com os meus principios, já estabelecidos em minhas publicações anteriores, direi ainda o seguinte :

Não é do facto —ou antes é absurdo,—que, do ser, porventura, a escriptura publica da substancia do reconhecimento paterno, venha, por isso, a escriptura de perfilhação tornar-se condição do mesmo reconhecimento.

E' um impossivel juridico a acção de alimentos do filho natural contra o pai, sem basear-se em escriptura publica de sua paternidade ; e esta escriptura, titulo unico que dá direito á acção de alimentos, é a mesma, que opera necessariamente a successão ao filho natural ; salvo a excepção do art. 2º da lei.

E' outro impossivel dar-se em juizo confissão expontanea, e livre do pai, reconhecendo o filho natural ; e quando para esta possibilidade se me figure por argumento um qualquer pretexto ; essa confissão ahi em nada prova a paternidade, que só póde ser provada por escriptura, ou testamento ; e, conseguintemente nenhum effeito produz.

E outro impossivel, com maioria de razão, a confissão dos herdeiros provar a paternidade do filho natural. *para qua quer effeito della* ; e, conseguintemente, produzir a successão do filho natural.

Assim : se os herdeiros do pai, confessam e reconhecem um filho natural daquelle, para o admittirem á herança ; essa confissão *não* produz effeito algum—para a successão, e nem outro qualquer effeito da paternidade ; opera —uma doação nos rigorosos termos de direito.

E', ahi, o caso unico, em que o filho natural, entra na herança, por doação manifestada pela *renuncia em seu beneficio* de toda, *ou parte da herança*, pelos herdeiros, *para os quaes* a propriedade dessa herança. por um lado, é cousa certa, e, expressamente, consignada pela lei de 2 de setembro ; e, por outro lado, é cousa expressamente prohibida para o filho natural, cuja paternidade se acha excentrica das condições legaes em que ella sómente assenta : e póde assentar a renuncia, pois, o direito dos herdeiros á herança, em favor do filho natural, só, se realisa juricamente, pela certeza da duplicidade daquelles dous elementos.

E' nesse unico caso, em que, pela simples confissão dos herdeiros, o filho natural entra na herança paterna no caracter de—*cessionario* delles.

Quando, porém, a confissão do pai é feita em acção de petição de herança, assentada em escriptura publica, na qual se acha consignado o reconhecimento do filho natural ; ou, quando na conciliação para a dita acção, os herdeiros *confirmam* o reconhecimento paterno *ja feito* pela escriptura publica ; ahi, a negação da *successão natural* ao filho, ou a *admissão* delle á herança,—como—cessionario dos herdeiros, *é cousa* tão injuridica, quão estupida ; injuridica, porque o reconhecimento paterno *esta consignado* em escriptura publica ; estupida ; porque a razão diz, que não póde fazer renuncia de um direito, quem o direito *não tem* ; estupida, ainda, porque, quem *reconhece* o direito alheio, reconhece a *falta* do seu direito ; e conseguintemente nunca em tal hypothese o *renuncia*.

Ahi a admissão do filho natural á herança como cessionario dos herdeiros do pai—*só póde ser decretada* pelos depositorios da lei, quando estes se esquecerem da—virgindade—do sagrado deposito. que lhes foi confiado.

Recife, 23 de maio de 1879.

Antero M. M. Furtado.

(Continúa.)

Ao Illm. Sr. Dr Antero Manoel de Medeiros Furtado

Continuamos a discutir a questão de perfilhação de D. Amelia Alves Ferreira Bartholo, de quem V. S. é advogado, simplesmente por amor da sciencia.

Nesse intuito, pouco nos importa que V. S., o vulto mais sympathico e proeminente do fôro pernambucano, não se digne discutir comnosco, que somos os primeiros a confessar a nossa humildade e ignorancia, emquanto que reconhecemos o seu talento, a sua illustração, e o seu prestigio : rejeitamos, porém, as grosserias e insultos que V. S. nos dirigio, ou possa ainda dirigir-nos no correr da discussão, porque, certos e convencidos de ser esta a arma, em que V. S. mais se distingue, ja na imprensa e já em autos, resignamo-nos ao sacrificio de supportal-o sem, comtudo amesquinhar-nos.

Proseguiremos, pois, em nossa tarefa, collocando-nos acima das discussões pessoaes, para as quaes quebramos a nossa penna, que, como interprete fiel de nossos sentimentos, jamais escreveria uma só palavra, em relação a V. S., que não fosse significativa da superioridade de sua intelligencia, de sua illustração e de sua generosidade.

Cumpre-nos declarar a V. S. que não foi proposital o termos publicado o nosso primeiro artigo, no dia em que sobre a questão devia o supremo tribunal da relação decidir o aggravo, que V. S. havia interposto : assim como, entrando na questão, não tivemos em vista previnir juizo algum em favor de nossa opinião.

Essa pretenção só podem ter aquelles que como V. S. fazem da imprensa tribunal judiciario onde discutem previamente, até, as questões a suscitar se, supponto por tal modo conseguirem que afinal seja confirmada a sua doutrina.

Nós, porém, que seguimos opinião contraria, e mantemos a crença de que o venerando tribunal da relação não se inspira em artigos de—Gazeta—para decidir, só temos a protestar em nome da justiça, da integridade e da illustração que o distingue, contra aquella insinuação, mais offensiva de sua dignidade, do que da nossa.

Nenhum interesse temos que D. Amelia seja ou não reconhecida filha natural—successivel—de seu pai: interviemos na questão porque atirada, como foi, na imprensa, era licito a qualquer advogado aprecial-a e discutil-a : são estas as ultimas palavras, que temos a honra de dirigir directamente ao Sr. Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado, a quem supplicamos guarde as suas armas ferinas, para alijar aquelles que por honra e obrigação devem cumprir o testamento de Manoel Alves Ferreira.

Um advogado.

Despedida

O abaixo assignado, não tendo podido despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e parentes que tiveram a bondade de visital-o durante o tempo que esteve nesta cidade, pede-lhes desculpa dessa falta, e offerece-lhes o seu tenue prestimo no Limoeiro, para onde segue.

Recife, 19 de maio de 1879.

José Antonio Corrêa da Silva.

O Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves

III

No segundo capitulo de sua contestação, o Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves, referindo-se-me, escreve o seguinte :

« Que depois esteve preso, em Gameileira, por ordem do Sr. major Fructuoso Dias Alves, quando autoridade policial, sendo a alludida prisão, segundo dizem, por facto de natureza igual do outro, porque foi processado, relativamente a isto, DISPENSO OUTRAS PROVAS, além da indicação do nome do honrado Sr. major Fructuoso proprietario e morador no engenho Amaragy d'Agua. »

Tendo já requerido pelo juizo de direito do primeiro districto criminal desta cidade a exhibição do respectivo autographo, para arrastal-o á barra do tribunal, não me atarefo em replicar-lhe a contestação, neste segundo periodo, tanto mais quanto egidia-se a segundo diz — e á—indicação—do nome do Sr. major Fructuoso Dias Alves da Silva.

Comtudo, desafio de modo solemne e positivo ao Sr. Hermenegildo a provar sua asserção nas paginas deste conceituado *Diario*, ainda mesmo com algum documento do quilate da tal certidão que lhe mascarou o primeiro capitulo.

Uma certidão ageitada a intentos perversos. mentirosa, falsa, como o demonstrei em meus artigos precedentes, a simples indicação do nome do Sr. Fructuoso, e aquelle—segundo dizem -, arma predilecta, inseparavel dos assassinos da reputação alheia, se alguma cousa explicam é o satanico proposito de apunhalar-se-me a reputação. Hei de porém, fazendo valer meus direitos perante os tribunaes, mostrar a esse gratuito e rancoroso adversario, que a um homem de brios não se insulta impunemente.

Proseguirei

Recife, 23 de maio de 1879.

Leopoldo José Felippe Santiago.

Eleição

Dos devotos que teem de festejar Sant'Anna no corrente anno de 1879

Juiz por eleição

Illm. Sr. desembargador Sebastião Cardoso.

Juizas por eleição

Consorte do Dr. Gervasio Gonçalves da Silva

D. Anna do Rego Valença, esposa do Sr Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

Juizas por devoção

D Anna Marques da Costa Soares Amorim, esposa do commendador José João de Amorim

Baroneza de Campo Alegre

Baroneza de Araripe.

Esposa do Dr Manoel de Fiegeirôa Faria.

D. Anna Miquelina da Cruz Neves.

D. Anna d'Assompção Farias.

Juizes por devoção

Manoel Antonio dos Santos Dias.

Coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira.

Capitão Francisco Antonio de Souza Leão

Hermenegildo da Silva Loyo.

Dr. Antonio de Souza Leão

Adolpho Pereira Carneiro.

Juizes protectores

Commendador Albino José da Silva.

Dr. Manoel Francisco Teixeira.

Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Capitão João Cesar Cavalcante d'Albuquerque.

Juizas pretectoras

D. Anna Ernestina de Pinho Borges.

D. Maria das Dôres Araujo.

D. Anna, filha do Sr. Antonio Elyseu Antunes Ferreira

D. Amelia, filha do Sr conselheiro João José Ferreira de Aguiar.

Baroneza de Nazareth.

D. Neomisia d'Albuquerque Mello.

Juiza bemfeitora

D Margarida Julia Machado, esposa do Sr. Manoel José Machado.

Consistorio da devoção da milagrosa imagem de Sant'Anna, 12 de maio de 1879

O secretario,

Antonio Teixeira Santos.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

Medico homœopatha

Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.
PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO DR. SABINO

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú. por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Attestado

Carlos Bettencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc., etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odilon Macedo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha é urucú : tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes. a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

A's almas caridosas

Recommenda-se-lhes uma pobre viuva com 4 filhos, moradora á rua de Santa Cecilia n. 12, em S. José.

E' uma infeliz que vegeta no leito da dôr, lutando com a maior miseria, e sem soccorro

Ide á ella, almas caridosas ; levai-lhe o obulo que nobilita a mão generosa que o dá, e allivia o soffrer ao infeliz !

Uma testemunha.

N. 183. — Agua Florida de Murray e Lanman

Em virtude das senhoras serem a—*preciosa porcelana do barro humano*—por isso mesmo ellas teem todo o soberano direito á eleição de toda a especie de elegantes luxurias, que a arte estimulada pela galanteria póde inventar. Entre todas as que pertencem ou figuram no toucador, nenhuma ha que possa exceder em aromatica delicadeza e finura, áquella acima mencionada no alto deste paragrapho. Possuindo uma mimosa e delicadissima fragrancia, summamente util e agradavel em varias formas, quer já como aformoseadora da compleição, excellente misturada com agua, como meio agradavel para enxagoar a bocca e alvejar os dentes, e finalmente como um excellente e admiravel meio curativo em todos os casos de nervosidade, desmaios, vertigens e ataques hystericos, em si ella merece um nome na materia medica, assim como em occupar um lugar indispensavel no toucador. Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Farinha de mandioca do Rio de Janeiro, 7$500 por sacco de 80 litros, quarta-feira.

Dita da Bahia, 7$6 0 por sacco de 80 litros.

Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	352:488$790
idem do dia 23	22:201$2 1
	374:689$991

Importação

Vapor nacional *Mandahu* entrado dos portos do sul em 23 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, manifestou :

Assucar 700 saccos á ordem, 120 a Pereira Carneiro, Maia & C.

Couros salgados seccos 116 a Francisco Gonçalves Torres. Ditos seccos espichados 349 ao mesmo. Charutos 3 caixas ao mesmo Curvas de ferro 15 aos herdeiros Bowmann.

Oleo de ricino 50 latas a Augusto Caors.

Pedra de Amollar 50 a Miranda & Souza

Rebolos 2 aos mesmos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Venus*. carregaram :

Para Lisboa, Ferreira C. & Filhos 150 meios de sola com 600 kilos.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram :

Para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 3,000 cocos com casca, 250 barricas com 2,877 1/2 kilos de assucar branco e 102 ditas com 12,448 ditos de dito mascavado.

— Na barca ingleza *J. Dabidson*, carregou :

Para o Havre, A. Labille 937 couros verdes com 19 677 kilos

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregaram :

Para o Porto, P. C. Maia & C. 70 couros seccos espichados com 490 kilos.

Portos do interior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, M. G. Fernandes 4,000 cocos.

— No patacho nacional *D Antonia*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, M. Licio Marques 312 barricas com 28,372 1/2 kilos de assucar branco e 38 ditas com 440 1/2 ditos de dito mascavado.

— No hiate *Trovador*, carregou :

Para Alcobaça, D. A. Matheus 8 barricas com 873 kilos de assucar branco e 7 ditos com 770 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Zeca*, carregaram :

Para o Rio Grande do Norte, L. G. da Silva & Pinto 300 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Fêra*. carregaram :

Para Parahyba, P. Alves & C. 60 barricas com 3 600 kilos de assucar branco refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21	37:259 643
Idem do dia 23	1:079$841
	38:339$484

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21	76:965$749
Idem do dia 23	2:602$164
	79:558$913

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 21

Havre—17 dias, vapor francez *Ville de Santos*, de 1.008 toneladas, commandante Lafaintaen, equipagem 80, carga varios generos, a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará—Patacho portuguez *Francisco Felix*, carga varios generos.

Liverpool—Brigue allemão *Luise*, carga algodão.

Observação

Suspendeu do lamarão para West India, a barca sueca *Nordem* em lastro.

Navios sahidos no dia 22

Portos do sul—Vapor francez *Ville de Santos*, com parte da carga que trouxe.

Lisboa e Porto—Barca portugueza *Africa*, carga varios generos.

Navios entrados no dia 23

Portos do sul—6 dias, vapor brasileiro *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Antonio Dias dos Santos, equipagem 18, carga varios generos, á companhia pernambucana.

Bahia—7 dias, patacho portuguez *Velez* de 174 toneladas, capitão Manoel F. C. Tavares, equipagem 6, carga xarque, a Francisco R. Pinto Guimarães.

Rio de Janeiro —14 dias, barca portugueza *Social* de 254 toneladas, capitão José Francisco d Oliveira, equipagem 11, carga varios generos, a Silva Guimarães.

Navio sahido no mesmo dia

Cadiz—Patacho inglez *Melton*, em lastro.

Observação

A barca portugueza *Social*, arribou a este porto, com agua aberta, em razão de ter soffrido um grande temporal na latitude 7, 20, 46, longitude Oº 34, 3, 35, seu destino era Lisboa e Porto.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphãos da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro interino dos auditorios desta cidade, no dia 19 do mez de junho proximo futuro, depois da respectiva audiencia, ha de trazer em hasta publica de venda e arrematação um terreno de 85 braças de frente, com uma pequena casa de telhas, no lugar Agua Fria, do Fragoso. sob a base de 620$, quantia esta que foi já offerecida, vai á praça a requerimento da viuva de Antonio Luiz Duarte Neves, por si e como tutora de sua filha Maria.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar editaes nos lugares do costume, que se publicará pela imprensa.

Olinda, 15 de maio de 1879. — E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

H. S. Tavares de Vasconcellos.

O Dr Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, passado a requerimento do Dr. curador do espolio do menor Luiz, que são chamados todos os herdeiros successores do dito menor ou a quem direito tenham en sua herança, a virem habilitar se, neste juizo, no prazo legal, que começa a correr desta data, na forma do art. 32 do regulamento de 15 de junho de 1859.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 15 de maio de 1879. Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escriaão, o subscrevi — *Hermogenos Socrates Tavares de Vasconcellos*

Edital n. 79

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que por falta de licitantes. não tendo sido arrematadas quatro caixas ns. 7 a 10, marca dia-

...mante e TR no centro, vindas de Southampton pelo vapor inglez *Neva*, entrado em 26 de março do corrente anno, contendo 2,160 chapéos de feltro não especificados, abandonados aos direitos por Brown & C., avaliados em 6:48?$, se transfere a arrematação para as 11 horas da manhã do dia 26 do corrente, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 1879.—O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz municipal e de orphãos do termo da cidade da Escada, comarca do mesmo nome, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus Guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e á quem interessar possa, que no dia 28 do corrente, finda a audiencia deste juizo, irá á praça com dispensa dos pregões, a quem mais der e por tempo de tres annos agricola, o arrendamento do engenho Maracujá, sito neste termo a um quarto de legua desta cidade, e que é de propriedade dos herdeiros de Francisco de Barros Velloso da Silveira, o qual engenho acha-se moente e corrente, sendo movido a vapor e agua, servindo de base a avaliação feita de 1:650$000 e vai á praça a requerimento do con-senhor Franco de Barros Velloso da Silveira. E para constar, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 21 de maio de 1879.—Eu, João Carlos Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o escrevi.—Jeronymo Materno Pereira de Carvalho. Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. e na forma da lei inutilisada.

Está conforme com o original, que eu escrivão bem e fielmente copiei e dou fé.—Eu, João Carlos Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o escrevi.

Escada, 21 de maio de 1879.

O escrivão,

João Carlos Cavalcante d'Albuquerque.

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de decima das freguezias de Santo Antonio, S. José e N. S. da Graça, relativas ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 14 de abril de 1879. — João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1876 a 1877.

Assumpção n. 4. Padre Francisco Muniz Tavares	21$600
Dita n. 8. Hermenegildo Severiano Gonçalves	13$770
Dita n. 10. José Francisco Pinto	19$800
Dita n. 34. Bernardino Costa Campos	7$64?
Dita n. 36. Francisco Ignacio de Paula	7$560
Dita n. 38. Mosteiro de S. Bento	10$800
Dita n. 48 Antonio de Azevedo Villarouco	10$800
Dita n. 68. Bernardino Antonio Silva Lisbôa	17$280
Dita n. 70. Bernardo Jacintho Fragoso	18$900
Dita N. 76. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios	15$120
Dita n. 78. Ignacia Josepha de Jesus	15$120
Domingos Theotonio n. 12. Jeronymo de Souza Pacheco	18$900
Dita n. 22. João Pedro da Rocha	27$000
Dita n. 28 O mesmo	27$000
Dita n. 42. O mesmo	21$330
Dita n. 44. Antonio Marcelino de Souza	15$120
Dita n. 50. Francisco Pereira de Meirelles	24$570
Dita n. 58. Geraldo dos Santos Mendonça	21$600
Dita n. 58. João Pedro da Rocha	25$920
Dita n. 3. Maria Paulina Souza Baptista	15$120
Dita n. 11. Francisco de Souza Rego Monteiro	21$600
Dita n. 1?. O mesmo	17$280
Dita n. 25. Albino José Moreira da Silva	5$400
Dita n. 27. Barão de Una	5$400
Dita n. 29. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios	10$8?0
Dita n. 37. Antonio Moreira Reis	27$00?
Dita n. 41. O mesmo	17$280
Dita n. 43. Feliciana Maria Olympia	36$000
Dita n. 47. Antonio Moreira Reis	15$120
Dita n. 49. O mesmo	21$600
Padre Floriano n. 10. Manoel Bastos Cassimiro	5$4?0
Dita n. 22. Sebastião José Gomes Penna	8$640
Dita n. 36. Irmandade de S. Pedro	10$800
Dita n. 44. Manoel José da Matta	7$560
Dita n. 50. Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa	36$180
Dita n. 66. Antonio José da Costa	10$800
Dita n. 68. José Ribeiro da Silva	19$440
Dita n. 70. Filhos de José Nicoláo Rigueira Costa	27$000
Dita n. 74. José Joaquim Ferreira de Souza	40$770
Dita n. 3. Anna Joaquina Souza Freire	5$400
Dita n. 7. Maria Paulina Souza Baptista	48$420
Dita n. 13. Joaquina Maria Pereira Vianna	19$440
Dita n. 31. Herdeiros de Joaquim Miguel de Almeida	11$880
Dita n. 37. Irmandade de S. Pedro	13$50
Dita n. 41. Seraphina Clemente Souza e Silva	38$610
Dita n. 67. Maria Apolonia Miranda Lins	2$332
Travessa do Sirigado n. 2. Olympio Gonçalves Rosa	10$800
Dita n. 7. Maria do Amparo Borges	15$120
Christovão Colombo n. 14. Joaquim Antonio Carneiro	10$800
Dita n. 1. Dr Francisco Gonçalves de Moraes	19$440
Dita n. 3. O mesmo	2?$140
Dita n. 11 Maria do Amparo Borges	15$120
Dita n. 17 Maria da Silva Campos Guimarães	12$960
Dita n. 21 Irmandade de S. Pedro	10$800
Jardim n. 2. Narciso José da Costa Pereira	24$570
Dita n. 8. Orphãos José e Silvino	8$640
Dita n. 10. Filhos de José Francisco de Luna	14$985
Dita n. 24. Anna Joaquina Branca	6$4?0
Dita n. 26. Manoel Benedicto do Espirito Santo	13$500
Dita n. ?2 Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	21$600
Dita n. 34. A mesma	19$44?
Dita n. 36 A mesma	17$280
Dita n. 38. A mesma	19$440
Dita n. 40. A mesma	27$810
Dita n. 3. Antonio Nicoláo do Rego	24$570
Dita n. 15. Manoel Alves Guerra	21$60
Dita n. 19. José Vicente Godinho	14$985
Dita n. 23. José Joaquim Ferreira de Souza	27$000
Travessa dos Copiares n. 2. Domingos Antunes Villaça	6$480
Dita n. 4. Maria Magdalena da Conceição	12$960
Forte n. 2. Padre Francisco Muniz Tavares	8$40?
Dita n. 2. Antonio Duarte [illegible]	
Dita n. 22. Maria Joaquina de Paula Chaves	12$285
Dita n. 36 Filhos de Maria Bernardina Paz Moraes	19$540
Dita n. 38. Francisco José Dias da Costa	8$640
Dita n. 42. João Barbosa Maciel	21$600
Dita n. 44. Jovino Candido Barral da Fonseca	21$600
Dita n. 58. Filhos de João Rodrigues de Moura	14$850
Dita n. 9 Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	17$280
Dita n. 11. A mesma	15$120
Dita n. 13. A mesma	15$120
Dita n. 15. A mesma	15$120
Dita n. 17 A mesma	17$28?
Dita n. 19. A mesma	19$440
Antonio Henrique n. 12. Joaquim Moreira Pinto	19$440
Dita n. 24. Bernardino José Leitão	11$880
Dita n. 11. Barão de Una	6$480
Dita n. 17. Idalina e Hilaria, menores	15$120
Nogueira n. 2. Josepha Maria dos Prazeres	10$800
Dita n. 20. Thereza de Jesus Gonçalves	21$600
Dita n. 28. José Fernandes da Silva Teixeira	32$400
Dita n. 46. Irmandade de S. Pedro	13$500
Dita n. 9. Filhos de Maria Bernardina Paz de Moura	24$570
Dita n. 47. Bernardino Antonio Silva Lisbôa	21$600
Santa Cecilia n. 6. Joaquim Antonio Carneiro	13$500
Dita n. 12. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	17$280
Dita n. 16. Joaquina Maria Pereira Vianna	21$600
Dita n. 5. Umbelino Domingos do Espirito Santo	12$960
Dita n. 17. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	24$570
Dita n. 19. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio	18$000
Dita n. 23. Francisco José Vianna	27$000
Dita n. 27. Manoel José de Mattos	19$980
Dita n. 33. Maria Paulina Silva Baptista	15$120
Dita n. 41. Isabel Maria da Fonseca Soares	17$280
Dita n. 45. Manoel da Cunha Ayres Velloso	9$720
Santa Rita n. 38. Bernardino Antonio Silva Lisbôa	16$200
Dita n. 44. Padre Ignacio Francisco dos Santos	6$480
Dita n. 46. Silvina Rita do Rosario	6$480
Dita n. 50. Josepha Maria dos Prazeres	21$600
Dita n. 62. Antonio Luciano Menezes Mesquita Pimentel	35$370
Dita n. 66. Cecilia Magnes de Azevedo	8$325
Dita n. 68. Manoel José de Mattos	12$2??
Dita n. 7?. O mesmo	14$985
Dita n. 80. O mesmo	10$800
Dita n. 88. Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos	24$?70
Dita n. 92. Padre Francisco Muniz Tavares	27$000
Dita n. 1. Herdeiros de Manoel Gomes da Silva	36$000
Dita n. 3. A menor Theodora e outra	34$560
Dita n. 5. Francisco José Vianna e outro	51$840
Dita n. 7. Francisco José Vianna	15$120
Dita n. 11. Domingos Antunes Villaça	10$800
Dita n. 21. Manoel José de Mattos	15$500
Dita n. 33. Padre José Antonio Pereira Ibiapina	18$000
Dita n. 37. Catharina de Serpa Brandão	12$714
Dita n. 37. Antonio Adolpho do Rego	1$566
Dita n. 41. Antonio Francisco Pereira	21$600
Dita n. 51. Francisco José Vianna	15$120
ta n. 57. Joanna Francisca do Rego DiMello	17$145
ta n. 57. Francisco do Rego Mello	8$573
Dita n. 57. Joanna Francisca do Rego DiMello.	8$573

(Continúa)

DECLARAÇÕES

Gremio dos professores primarios

Assembléa geral

De ordem do presidente do conselho são convocados todos os socios effectivos desta sociedade, para constituir-se uma assembléa geral no dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de se resolver sobre a execução do art. 40 dos estatutos, neutralisada em parte por força do art. 66 do regulamento de 7 de abril do corrente anno, bem como sobre outros assumptos que serão na mesma sessão apresentados pelo presidente do conselho.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios, 19 de maio de 1879.

O 1º secretario,

Caetano Francisco Durães.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Previne-se aos Srs. membros do Congresso Agricola, que funccionou nesta cidade de 6 a 13 de outubro do anno proximo passado, que, achando-se ultimada a publicação dos trabalhos do mesmo Congresso, podem mandar á séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 2, receber o exemplar a que tem direito.

Recife, 16 de maio de 1879.

Henrique Augusto Milet,

Secretario geral.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 14 de maio de 1879

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 31 do corrente mez:

Cautelas

Ns

1,475, 1,485, 1,495, 1,506, 1,513, 1,542
1,5?8, 1,481, 1,488, 1,501, 1,508, 1,523
1,544, 1,559, 1,482, 1,489, 1,503, 1,509
1,535, 1,550, 1,560, 1,184, 1,492, 1,505
1,522, 1,539, 1,554, 1,569, 1,557, 1,576

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director, faço publico que, no [illegible] 5 do corrente, vai á praça perante esta repartição ao meio dia, a obra de reparos da cadeia do Limoeiro, orçada em 1:200$.

O orçamento e condições do contracto acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 13 de maio de 1879

O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o caixa, o Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde o 62º dividendo desta companhia, na proporção de 3$ por acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de maio de 1879.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

AVISO

De 26 do corrente em diante será aberto ao publico um escriptorio telegraphico na estação da Ilha, mediante a seguinte taxa, para telegrammas que não tenham mais de vinte palavras, a saber:

DA ILHA

Para o Recife	240	réis
» Cinco Pontas	240	»
» Prazeres	240	»
» Barbalho	240	»
» Olinda	240	»

DA ILHA

Para a Escada	500	réis
» Frexeiras	740	»
» Gamelleira	740	»
» Agua Preta	1$000	»
» Una	1$0 0	»

Outro sim.—Todos os escriptorios telegraphicos desta companhia, á excepção do do Recife, estarão abertos para o publico aos domingos até uma hora da tarde, da mesma data em diante.

Cabo, 20 de maio de 1879.

Wells Hood,

Superintendente.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho proximo vindouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho

Sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho deliberativo, convido todos os senhores associados, para em assembléa geral, assistirem a continuação da discussão do regulamento interno, sabbado, 24 do corrente, á hora e lugar do costume.

Secretaria da sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 23 de maio de 1879.—O 1º secretario,

Honorio Silva.

Sociedade Recreativa Euterpe

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente convido a todos os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, no domingo 25 do corrente, ás 5 horas da tarde, na séde desta sociedade á rua do Barão da Victoria, para tratar-se da reforma dos estatutos, e outros assumptos tendentes aos interesses sociaes.

Secretaria da sociedade Recreativa Euterpe, 23 de maio de 1879. O 2º secretario,

Campos.

Festa de S. Benedicto

No domingo, 25 do corrente, celebra a confraria de S. Benedicto, erecta no convento dos religiosos franciscanos, a festa do seu excelso padroeiro com a pompa e decencia do costume, cuja solemnidade constará de vespera solemne no sabbado 24, e missa no domingo ás 4 horas da manhã.

A missa da festa acima indicada, principiará ás 11 horas da manhã, sendo orador do Evangelho o Revm. padre mestre Fr. Ignacio de L. Umbelina, e do Te Deum padre João Carlos de Moura.

A orchestra, sob a direcção do insigne professor Francisco Domingos de Moura, executará a missa denominada S. Francisco, e á noite do mesmo dia o Te-Deum de Lima Grande.

A confraria desde já antecipa os seus agradecimentos aos devotos que se dignaram concorrer para o dito fim.

Capitulo da confraria de S. Benedicto, 22 de maio de 1879.—O secretario,

Liborio Anisio Pinto.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

HOJE

Sabbado 24 do corrente

GRANDE SUCCESSO!

Terceira representação do grande, apparatoso e sorprendente drama em 1 prologo, 3 actos e 1 epilogo, intitulado:

MIL TROVÕES

que foi representado em Lisboa e Porto mais de duzentas vezes, sempre com geral applauso.

A's 8 horas

AMANHÃ

Domingo 25 do corrente

A's 7 horas

Espectaculo dedicado á nobre classe caixeiral

Quarta representação do mesmo drama

MIL TROVÕES

A's 7 horas em ponto

Em ambos os espectaculos haverá bonds para as linhas do costume.

THEATRO SANTA ISABEL

HOJE

Grande variedade de trabalhos

COMPANHIA WATSON

Novos trabalhos de

Prestidigitação

O HOMEM PEIXE

Come, bebe, fuma, dà saltos e joga cartas

ONDI A LURLINE

Rainha das aguas

Sr. Walace

Aerio, patetismo, oscillante

Difficeis equilibrios de grande força finalisando, com o arriscadissimo equilibrio

O ANJO NAS NUVENS

Horacio Nelson executará lindas peças n[illegible]

Killophone

E. Langlois cantará a tempo a applaudida cançoneta, ornada de musica e dança:

TYROLIENNE

Principiará ás 8 horas.

Preços do costume

Bonds para as linhas do costume.

Trem para Apipucos, tocando em todos os pontos.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

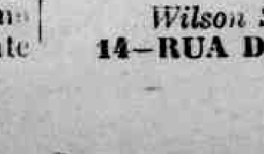

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Compton

TOCANDO EM VIGO

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

CLASSES

	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia. . . .	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos. . . .	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbôa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Ceará

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 1º de junho, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Para o Porto por Lisboa

segue por estes dias o patacho portuguez *D. Pedro V*: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Baltar, Oliveira & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 38 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão

DA

Casa terrea da rua do Socego n. 30, edificada em terreno proprio, com 156 palmos de fundo, bem como uma outra casa no fundo do mesmo terreno, com encanamento de gaz e d'agua da companhia de Beberibe, sendo a casa da frente nova e dividida para acabar.

Hoje

Sabbado 24 de maio

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

DO

sobrado de 2 andares da rua da Restauração n. 17 (antiga Guia)

Hoje

SABBADO 24 DO CORRENTE

Ao meiodia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio **n. 43**

Na rua do Bom Jesus

Leilão

De fazendas, miudezas, moveis, vidros e uma porção de livros proprios para algum padre, por serem quasi todos sacros.

Hoje

SABBADO 24 DO CORRENTE

A' 1 1/2 horas

O agente Gusmão, fará leilão dos objectos acima descriptos existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILÃO

De um sobrado de 1 andar e sotão, com bons commodos, quintal murado e portão, sito á rua do commercio, outr'ora Quatro Cantos n. 9, na cidade de Olinda.

TERÇA-FEIRA 27 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em leilão o sobrado acima descripto, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

Armação, generos e utensilios, e diversos paióes de taboas para deposito de sal e carvão, existentes na taverna sita á rua Imperial n. 45.

Terça-feira 27 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e utensilios, e diversos paióes de taboas para deposito de sal e carvão, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Grande e variado

LEILÃO

DE

Bons moveis, finos crystaes, porcelanas, objecto de electro-plate e um faqueiro de prata do Porto.

A saber:

Sala de visita

Um piano de meia cauda do bem conhecido fabricante Pleyel, uma cadeira para o mesmo, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 4 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, [obra nova e de gosto] 4 quadros com finas gravuras, 3 lanças com florões, para cortinados, 4 pares de cortinados novos, 1 lustre de crystal com 4 bicos, 1 tapete para sala, 6 jarros para flores, duas escarradeiras e tapetes.

1º quarto

Uma cama franceza, 1 guarda-roupa, 1 toilette, 1 lavatorio com pedra, duas mesas de cama, commoda grande, 1 cabide torneado, tudo de mogno.

2º quarto

Um guarda-vestido, 1 tapete, 1 cama para menino, 1 cabide de parede, uma mesa com 2 gavetas, uma costureira e 1 berço, de balaustre.

3º quarto

Um marquezão, 1 guarda-roupa, uma cama para menino, uma cadeira privada, 1 bidé, 1 thear, 1 cabide, uma cadeira de palha.

4º quarto

Um toillete, uma cama de balaustre, 6 cadeiras de amarello, uma mesinha, 1 caixa com livros, 1 gamão, 1 lavatorio de ferro e 1 carro para menino.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guardalouça envidraçado, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 ditos torneados, 12 cadeiras francezas, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, uma quartinheira, 2 cadeiras para meninos irem á mesa, 1 apparelho de porcelana branca, 1 dito de chá, 24 copos finos, 24 calices, 4 garrafas, 2 compoteiras 1 porta queijo, 1 galheteiro e 8 esteirinhas para pratos.

Sala de engommar

Uma jarra grande, uma mesa com pés torneados, 1 armario pintado, 1 sofá, 6 cadeiras de guarnição, 1 flandres para farinha e 1 lavatorio e louça.

Cosinha

Um armario grande, uma mesa, 1 lote trem de cosinha, bacias, flandres e potes.

Sala do andar terreo

Um faqueiro de prata do Porto, 1 mesa elastica, com 6 taboas, 2 aparadores torneados, 12 cadeiras de junco branco, 1 lote de louça para jantar, 1 dito para chá, 1 galheteiro, 1 pegador de mosca, 12 copos, 12 calices, 2 garrafas, 2 redomas, 1 jarra, 1 quartinha com torneira, 1 lata com kerosene, latas com sardinhas e peixes, 24 garrafas e meias ditas com cerveja e muitos outros objectos existentes no

Sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 16

Terça-feira 27 do corrente

Adolpho F. Lavra, tendo seguido com sua familia para Europa no vapor do dia 20 do corrente, faz leilão por intervenção do agente Pinto de todos os moveis existentes no sobrado, andar terreo e sotão da casa em que residio na rua do Barão de S. Borja n. 16, (outr'ora rua do Sebo.)

A's 10 horas e 15 minutos partirá da estação da rua do Brum um bond da linha da Magdalena, que dará passagem gratis aos concurrentes ao mesmo leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas, por serem muitos e differentes os lotes.

Os referidos moveis tornam-se recommendados, por serem quasi novos e de gosto moderno, por ter sido a casa montada ha pouco tempo.

Aluga-se desde já a mesma casa, a qual tem accommodações para grande familia, agua, gaz, esgoto, grande quintal, etc., etc.

Segundo leilão

Da casa terrea com sotão, á rua do S. Jorge n. 16 e 1 terreno ao lado, murado em forma de casa, tendo 1 telheiro com 58 palmos de comprimento e mais uma meia agua no fundo da casa, tendo a frente para a rua dos Guararapes, com 2 salas e 2 quartos, tudo edificado em terreno foreiro.

Espolio de Bernardino de Souza Pinto

Terça-feira 27 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, por ordem do Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, fará leilão do predio e terreno acima, pertencente ao espolio do subdito portuguez Bernardino de Souza Pinto.

A's 11 horas em ponto

LEILÃO

O de moveis, louça e crystal, da casa em que residio o Sr. A. F. Lavra, na rua do Barão de S. Borja n. 16, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar na terça-feira 27 do corrente, de conformidade com os impressos distribuidos em avulsos; sendo que os pretendentes quer da casa por aluguel, quer dos moveis por compra, poderão examinal-os na vespera e dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Precisa-se de uma ama de meia idade: a tratar na rua da Penha n. 21.

— Offerece-se uma ama para andar com meninos ou zelar de uma casa, prefere-se para fóra da provincia: quem precisar, dirija-se á rua Imperial n. 192.

Precisa-se de uma rapariga que saiba cortar e alinhavar, especialmente vestidos: na rua do Hospicio n. 16

— O abaixo assignado declara que de junho do anno passado até hoje se lhe ha furtado do cercado do engenho Constantino, treze animaes, todos ferrados com as letras H E, sendo tres burras e um burro, tres bestas e seis bois, estes crioulos, só um ainda não trabalhado no carro: que são estes os effeitos das reformas deste paiz; entretanto quem souber de taes animaes, dous dos quaes foram roubados na noite de ante-hontem, 18 do corrente, dando noticia ao abaixo assignado, será generosamente gratificado e se lhe guardará o maior segredo. Recife, 20 de maio de 1879.
Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro.

--O Consultorio Dentario do Dr. M. Grath, n. 63 rua do Imperador, será dirigido de hoje em diante pelo seu socio Dr. Way.

— Precisa-se alugar uma mulher maior de 50 annos, que saiba engommar, lavar e fazer todo o serviço com perfeição, afiançando sua conducta: a tratar na rua do Visconde de Camaragibe, outr'ora Hospicio, n. 20.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua de Marcilio Dias n. 96, caiada e pintada de novo; a chave para ver, na mesma rua n. 69, e para tratar na rua de Domingos José Martins numero 48

— D. Antonio Luiza Barbosa da Cunha, seus filhos, cunhados e irmãos, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua mui prezada filha D. Annunciada Maria da Cunha Moreira, que teve lugar no dia 19 do corrente.

— Na rua Vinte Quatro de Maio n. 18, acha-se uma familia pobre, falta de recursos, e roga ao respeitavel publico (corações caridosos), que se digne soccorre-la cada um com o que podér.

— Uma pessoa encarrega-se de qualquer commissão ou agencia, mediante alguma remuneração: a tratar na rua do Bom Jesus n. 26, 2º andar, das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde, ou das 4 ás 6.

— Para tratar de um jardim, precisa-se de um homem que entenda da arte de jardineiro: quem estiver nas condições, apresente-se no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:
Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.
Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.
Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— A familia necessitada da rua dos Martyrios n. 172, pede uma esmola á caridade publica.

— Aluga-se a casa da rua dos Coelhos n. 10, propria para estabelecimento; outra na rua dos Prazeres n. 48.

— Aluga-se uma excellente casa terrea com sotão, grande quintal arborisado, com algumas que dão fructos, cacimba, tanque com agua potavel e banheiro, sita á rua Imperial n. 2, antiga morada do capitão Esteves: a tratar no n. 6, on com Manoel Paulo de Albuquerque.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Marquez do Herval n. 203: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma: a tratar na rua da Senzala-nova n. 30, padaria.

— Aluga-se a casa n. 167 sita á rua da Aurora, tem agua e gaz, e optimos commodos para grande familia: a tratar no Manguinho numero 13.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar com perfeição, livre ou escrava (que não seja fidalga), para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 31, segundo andar.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

O Dr. Maduro, convida a seus parentes e aos amigos de seu presado sobrinho José Antonio da Fonceca e Silva, fallecido na côrte, para assistirem na igreja da Ordem 3ª de N. S. do Carmo, a missa que manda celebrar pelo eterno repouso da alma do mesmo sobrinho, ás 7 horas da manhã do dia 26, segunda-feira.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua Nova numero 22.

Pedreiros e canteiros

Precisa-se de pedreiros e canteiros, para a estrada de S. Francisco, pagando-se as passagens áquelles que o precisarem; cujos ordenados são de 3$ a 4$: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Vigario n. 25, hotel.

Attenção

Pede-se ao *humanitario* Sr. J. C. L., que mande pagar a ridicula quantia de 15$ ao velho typographo Manoel de Jesus Oliveira, que ha um anno acha-se paralytico.
Um collega interessado.

Attenção

Offerece-se um habil jardineiro para fazer jardim de todos os systemas, tambem faz grutas, cascatas, ilhas, repuchos, e tudo quanto for conveniente á sua arte, tem tambem pessoal para tratar de jardim por dias: póde ser procurado na rua de Thomé de Souza n. 8.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 16 a 18 annos, e que dê fiador á sua conducta: a tratar nas Cinco Pontas numero 116.

Cozinheiro

Na rua da Madre de Deus n. 36, 1º andar, precisa-se de um cozinheiro com pratica de hotel.

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo: na rua do Crespo n. 21.

O Valente

tem novas sementes para flores e hortaliças, vindas da Allemanha.

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ

de L. FOUCHER d'Orléans.

Superior a todos os outros Ferruginosos porque não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar: as Cores pallidas, Perdas brancas, Alporcas, regularisar os *menstruos nullos ou difficeis, fortificar os temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença* e emfim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PRECO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS: 3 FRANCOS.

Paris: L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 80.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA e Cª.

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

ROUPAS FEITAS

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em — **ROUPAS** — o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma — **LIQUIDAÇÃO** — e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATHICOS

DA CASA CATELAN IRMÃOS

DE PARIS

Globulos puros de Catelan

Globulos dynamisados e tinturas

Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas cha e chocolate homeopatico

22 Rua do Bom Jesus 22

Antiga rua da Cruz

PERNAMBUCO

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO** de **POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

As Mãis de Familia

O ALIMENTO LACTEO SAVORY

É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e linitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

MARCA DE FABRICA que se deve exigir que tenha em cada caixinha. TRADE MARK.

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco:
FRANº M. da SILVA e C,
e nas principaes Pharmacias.

Agua Florida

DE

Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

EAU SALLÈS PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: [illegible] da SILVA [illegible] e nos cabelleireiros e perfumarias.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, pareceudo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symphomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras***, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER***.

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dillitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão ou Inflammacao do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na [illegible]

VINHOS DE ARRAULT

DE

QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

E DE

QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O **quinium** [illegible] aos medicos um producto de uma [illegible] invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfizesse plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — a Carne.

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para nutrir, *fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato* de [illegible] [illegible] das graves molestias denominadas — **chloroses, pallidas côres, anemia, flores brancas**, [illegible] etc. [illegible]

[illegible]

Depositarios e agentes [illegible]

BARTHOLOMEU & C.ª

PERNAMBUCO

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saude, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e uniu esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARÃO DA VICTORIA——N. 51
Pernambuco

PARIS
GRAND HOTEL BRESILIEN
N. 3--RUE RICHER--N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um meio de n. 1513 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 2161 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 4$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias (300ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sabbado 31 do corrente.

PREÇO
Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima
Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

João Joaquim da Costa Leite.

Acautelem-se com o cujo!!

Tendo chegado ao meu conhecimento que o Sr. Symphronio Olympio de Queiroga, coutra quem promovo uma execução pelo juizo do civel desta cidade, vendera a casa terrea n. 79, sita á rua da Ponte Velha, da freguezia da Boa-Vista, que fôra pelo mesmo Queiroga offerecida á penhora, assignando elle termo de fiel depositario, venho pelo presente protestar contra semelhante venda por nulla, feita com o fim unico de prejudicar-me; e outro sim pela acção criminal que contra o mesmo Queiroga vou intentar perante os tribunaes competentes. Recife, 21 de maio de 1879.

Candido Thiago da Costa Mello.

Ao commercio

Manoel Baptista Pereira declara ao respeitavel corpo do commercio que deixou de ser caixeiro da casa commercial do Illm. Sr. Mauricio José de Torres Temporal, para se estabelecer na cidade da Escada, onde offerece seus poucos prestimos. Muito agradece a seu expatrão as maneiras attenciosas com que sempre o tratou durante o tempo em que foi seu empregado. Recife, 20 de maio de 1879.

Para casamentos
Baptisados,
Presentes, etc

Bandejas ricamente enfeitadas, desde 1$ á 30$000.

Bouquets,
Caixinhas,
frascos com confeitos, pastilhas, amendoas etc.
DOCES francezes e nacionaes, seccos e em calda.
VINHOS, cervejas, licores, cognac, etc., etc.
Preços baratissimos.
Só na confeitaria Luso-Brasileira, á rua do Imperador n. 14.

Sortes!!
Fogos!
e bolos!

Preços sem competencia
Explendido bazar de
SORTES
desde 600 rs. a duzia até 4$.
Novidades
nunca vistas
Só na confeitaria Luso-Brasileira, á rua do Imperador n. 14.

José, fugio

Fugio no dia 4 de fevereiro do corrente anno o preto José, de meia idade, do serviço de campo, quebrado de uma verilha, puxa por uma perna, é muito fallador quando bebe. Este escravo é muito conhecido na Torre, por ter pertencido ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador no mesmo lugar e fugio naquelle dia em que foi comprado: quem o pegar traga-o ao abaixo assignado, á rua do Coronel Suassuna n. 86, que será gratificado.

Boa moradia

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Ama de leite

Quem precisar de uma sem filho com bom e abundante leite dirija-se á rua das Calçadas numero 60.

Precisa-se

de um moço para caixeiro, para o serviço de rua, dando fiador á sua conducta: na fabrica Industria Nacional, á rua da Aurora n. 33.

Aluga-se

o 3º andar do predio á rua da Imperatriz n. 35, o qual se acha em muito bom estado, offerecendo alem disso ser ventilado por todos os lados: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Outra casa

Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 36 á rua de Marcilio Dias, com bastantes commodos, é muito fresco e tem a vantagem de ficar perto do mercado: para ver, a chave está defronte n. 29, loja e trata se no Recife, á rua da Cadeia n. 3

Casa na Capunga

Aluga-se a da rua das Pernambucanas n. 30, tem bons commodos, bom quintal, boa cacimba e com muito boa agua, é muito fresca e por preço muito razoavel; para ver, a chave está na casa n. 32, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Alugam-se 2 sitios
Aluguel razoavel

Tendo cada um delles casa para familia e diversas fructeiras dando fructo; um na rua de S. Miguel n. 99 (Afogados), é tod murado e tambem dá excellente capim, e logo junto banho salgado; e outro na Varzea, rua de S. João, com excellente banho doce; a tratar na rua da Concordia n. 47.

Prevenção

Constando que Laurentino Freire de Albuquerque tem disposto dos poucos bens que possue, previne-se ao respeitavel publico que a escrava de nome Cesaria, preta, do serviço domestico, pertencente ao mesmo senhor, e matriculada sob ns. 52 da matricula da extincta collectoria de Serinhãem e 4 da relação respectiva, está empenhada ao abaixo assignado para garantia de divida, por escriptura celebrada nas notas do tabellião do Rio-Formoso, em 6 de fevereiro do corrente anno; e o abaixo assignado protesta fazer valer o seu direito perante os tribunaes competentes. Engenho Sapucaia 17 de maio de 1879.

Alexandre Rodrigues da Silva.

Aluga-se

uma casa pequena, na rua de S. Francisco n. 1: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua larga do Rosario numero 27.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveires, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Antonio, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Cravos e rosas

Garante-se 200 cravos a quem me prevenir de vespera; faz-se lindos bouquets para casamentos e bailes, tudo de cravos, de 8$ até 3$; vende-se flores soltas para bailes ou qualquer festa; faz se bouquets de flores, de 1$000 até 40 rs.: trata-se com Valdivino, da palvora, na rua Imperial n. 207.

Aluga-se

a casa terrea na travessa das Pernambucanas n. 13, com agua do Beberibe, sotão, cocheira e quartos independentes para criados; o 2º e 3º andares da rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

NOVA CASA DA FORTUNA
61 —Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 meio de n. 1513 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto de n. 3630 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 40$000, e 20$ da 46.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 299ª, extrahida quarta-feira, 21 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 300 da 6.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar sabbado 31 do corrente conforme o annuncio, do respectivo thesoureiro.

Preços
Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima
Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto $870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 3630 com a sorte de 800$, quatro quartos n. 2318 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (299.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do do hospital Pedro II, [300.ª], que se extrahirá no sabbado 31 do corrente.

PREÇOS
Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima.
Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto 875

Manoel Martins Fiuza.

Ao Sr. F. de Oliveira

Consta V. estar de casamento justo e proximo a realisar e não obstante passa quatro e cinco dias em casa da pobre Marora, no povoado de Preguiça, engenhoca, com que fim? E' justo ter melhor procedimento, pois não queira, assim procedendo, fazer com que esta tambem morra de bexigas. Se preciso for voltaremos.—Um seu amigo.

Pede-se

a um senhor despachante da alfandega o favor de entregar a seu dono uma celeb e mercadoria, para cujo despacho recebeu a importancia dos direitos no dia 9 do corrente. Não o fazendo no espaço de 48 horas, verá o seu nome n essolicitadas. Recife, 21 de maio de 1879.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

☛ Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

Modista
Rua do Bom Jesus n. 26, segundo andar

Aprompam-se vestidos por figurinos e enxovaes para baptisados.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

Caibros de mangue
Baratos e bons
Na pracinha da Concordia n. 9.

Cozinheira escrava

Precisa-se de uma escrava cozinheira para casa de familia, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Ao publico

O abaixo assignado, chegado ultimamente da Europa, acaba de abrir uma bem montada officina de ferrador no caes Vinte Dous de Novembro n. 12, pois é o unico habilitado a servir bem seus freguezes, tendo para esse fim 18 annos de pratica. Nessa officina ferra-se de todo o systema, como tambem tem accommodações para animaes de trato.

Julio Teixeira Campos

PÃO DE CENTEIO

Nas terças e sextas-feiras: na padaria da rua da Restauração n. 54.

Mudou-se o tempo
Fumo de Garanhuns
Vende-se na rua do Crespo n. 21.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr naturals em a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações! porém o autor desta tintura compromette-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram fazer esta honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem ao natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3:000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Fogo, fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua Imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito prevenido de toda qualidade de fogos para os festejos do mez Mariano, Santo Antonio e S. João; muita bomba de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

PARIS
Grande hotel europeu
Largo das Mercês

Quartos mobiliados com luxo para familia.
Ditos por preço commodo.
Dormida sem hospedagem.
O melhor estabelecimento que ha neste genero.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e levl-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

VENDAS

— Vende-se uma bonita armação, toda envidraçada e espelhada, sita á rua do Cabugá n. 2 A: a tratar na mesma rua, loja do annel de ouro.

— ARADOS de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de S. P. Johnston & C., no becco Largo.

— Vende-se o engenho Paraizo, na ilha de Itamaracá, moente e corrente, movido a vapor, com muito boas terras de producção, tem muitas fructeiras, como sejam: mangueiras, coqueiros, cajueiros, etc., etc., passadio excellente, bom porto de embarque e muito perto, e outras muitas commodidades; tem mais uma parte annexa ao mesmo, no engenho Macacheira, terreno tambem productivo e com boas matas: a tratar na rua da Soledade numero 66.

Mandioca

Na Cambôa do Carmo n. 10, vende-se cargas de excellente mandioca, para bolos. As encommendas devem ser feitas na vespera, e manda-se levar nas casas dos pretendentes.

— Vende-se uma casa em Olinda, rua do Carmo, feita ha pouco tempo, em lugar excellente para os banhos do mar, muito fresca, para morada; a tratar no Corredor do Bispo numero 73.

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado, na rua larga do Rosario n. 35.

Papel fino de côres para balão

Vende-se na rua do Imperador n. 75.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelis: nas diversas pharmacias e casas do interior.

Artigos baratissimos!!!
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 2$. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., etc., a 2$ a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das caspas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Calçados baratos para acabar

Lyra & C., á rua do Barão da Victoria n. 39, vendem:

Botinas pretas gaspiadas de verniz, para senhora	4$500
Ditas idem idem, para menina	3$000
Ditas idem idem, de côres, para menina	3$000
Focos idem idem, de côres, para senhora	2$000
Ditos idem idem idem	1$500
Sapatos inglezes, diversas qualidades, para menina	3$000
Botinas de verniz e cordovão, para homem	7$000
Sapatos de Chagrin, preto, para senhora	3$000

NOVV LOJA DE FAZENDAS
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
INTITULADA
O B RATEI OS DA B A VIST
DE
ALHEIR & SILVA

Neste novo estabelecimauto encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amestras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas familias para escolberem a seu gosto D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Lãzinhas escocezas a 240 rs. o covado
Bonitas lãs escocezas para vestidos de senhoras, fazenda que val 500 rs. o covado, vende-se a 240 rs.

Argentinas listradas a 200 rs. o covado
Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado
As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado
Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs 200 o covado
Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

Maripozas de côres a 360 e 400 rs. o covado
Bonitas maripozas com lindissimos padrões e panno muito encorpado, a 360 e 400 rs. o covado.

Cretones para vestidos a 360 e 400 o covado
Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado
Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 rs.
Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto
Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000
Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000
Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

TECIDOS baratos
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha
Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado
Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.
Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado; vale 800 rs.
Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.
Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.
Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado; é de 500 rs.
Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.
Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.
Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.
Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.
Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.
Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.
Chitas percale, com padrões lavrados, a 400 rs. o covado.
Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.
Cambraia fina, transparente e Victoria, a 3$000 a peça.
Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.
Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado; é de 1$600. Serve para vestidos.
Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, ou 3$000 uma.
Brim pardo liso, a 400 rs. o covado; é bom.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.
Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.
Lanzinhas, padrões novo, a 120 rs. o covado; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento.
Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43
Queimado

Novidados musicaes

Acabam de ser impressas e acham-se á venda, a linda collecção das seguintes:

Quadrilha—*Cloches de Corneville*	1$000
Polka *Cloches de Corneville*	1$000
Valsa—*Cloches de Corneville*	1$000
Polka—*Cri-cri*	1$000

Composições do talentoso e muito sympathico maestro **F. de P. N. Seixas.**
A' venda no armazem do Azevedo, rua Nova n. 9.
Acha-se no prelo, o muito lindo galope, do mesmo autor, — *Bonds a Vapor*, dedicado ao Illm. Sr. Dr. Eduardo Clandio da Silva, muito illustrado engenheiro e inventor deste novo systema. O frontespicio contém o bond a vapor, e o retrato do inventor.

320 rs. o covado

Angolas para vestidos; é esta uma nova fazenda de duas vistas, para vestidos, côres escuras e muito lindas, pela razão de ser novidade, a 320 rs. o covado. Tendo nós recebido mais uma grande quantidade desse artigo, resolvemos definitivamente vender por metade de seu valor, para acabarmos.
Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Aos Srs. maçons

Para a grande festa que faz a sociedade maçonica á seu padroeiro, no dia 24 de junho, **Amaral, Nabuco & C.** acabam de receber insignias maçonicas de diversos gráos e vendem-as por preços commodos: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Seis mil covados
DE
Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.
Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado: isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.
ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Como sejam:
Frocos de neve, a 360 rs. o covado.
Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.
Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.
Gorgorão preto, seda pura, a 2$.
Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO—59
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Mudou-se o Tempo
JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.
Chamam a attenção de seus freguezes para a modicidade de preços das seguinte fazendas:
Camisas francezas e inglezas, de 30$ a 60$ a duzia.
Ditas bordadas, de 6$ a 10$ uma.
Ditas ditas para meninos, de diversos preços.
Ditas de bonitos cretones, de 30$ a 40$ a duzia.
Ceroulas de linho superfino, de 30$ a 50$ a duzia.
Camisas de meia, de 20$ a 35$ a duzia.
Lenços de sêda, de lindos e variados gostos, de 1$ a 3$ um.
Ditos de linho superfino, de 4$ a 10$ a duzia.
Meias inglezas, de 5$ a 12$ a duzia.
Collarinhos de linho, ns. 35 a 42, de 5$ a 8$ a duzia.
Mantas de sêda, para homens, 2$000 uma.
Chapéos de sol inglezes, de todas as qualidades, de 10$ a 16$ um.
Cortes de fustão para colletes, 2$000 um.
Grande e variado sortimento de roupas feitas e por medidas.
21—Rua Primeiro de Marco—21

Boa compra

Vende-se por modico preço uma propriedade e seus cinco sitios adjacentes, sita ao sul do littoral desta provincia, em distancia daqui 7 legoas de viagem terrestre e 42 milhas de maritima (feita quasi sempre em 4 horas), com uma legoa de comprimento e mais de meia de largura, uma capella, pequeno cemiterio e 2 escolas, tendo perto de 200 casas (uma decima parte de telha e tijolo), e 500 habitantes pacificos, occupados em differentes ramos de negocio e de industria, etc. Possue gravatá em abundancia, 344 pés de coqueiros desfructaveis, alem de outros arvoredos, um viveiro (não dependente de criação) em condições de offerecer escolhidas e grandes pescas. Proporciona a fundação de fabricas, edificação de trapiches para deposito de asssucar, alem de outros productos, succeptiveis de serem trocados por generos de estiva, que se armazene propriamente para tal negocio: quem pretender, procure informar-se na rua do Barão da Victoria n. 26.

Cebolas novas

Receberam do Rio Grande do Norte, e vendem a preço razoavel Guimarães & Vaiente, no largo do Corpo Santo n. 6.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de qualidade.

Bramantes
Para lençoes

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, dito do mais superior que tem vindo ao mercado, a 3$; de qualquer um destes bramantes apenas precisa de uma vara e uma quarta, ou de vara e meia para um lençol, assim como tambem se vende algodãozinho muito encorpado, com duas larguras, proprio para lençol, que com duas varas do mesmo faz se um lençol grande, e vende-se pelo barato preço de 800 e 1$ a vara: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chapéos de sol
a 3$000

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem chapéos de sol de merinó, de algodão com cabos de metal, proprios para homem, a 3$ cada um. Ditos de seda com cabo de metal, proprios para senhora, a 3$; assim como um grande sortimento de camisas brancas com peito de linho e de algodão, ditas de cretones de côres, que vendem muito barato: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas argentinas
a 200 réis o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista Alheiro & Silva, vendem um grande sortimento de chitas francezas e argentinas, a 200 rs. o covado, por terem comprado grande porção e barato: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Paletots e calças de casemira
Calças 6$000
Paletot 7$500

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem paletots de casemira de uma só côr, fazenda muito moderna, pelo barato preço de 7$500, e dos mesmos sendo forrado, a 10$, calças da mesma casemira, pelo barato preço de 6$ cada uma, assim como grande sortimento de roupas, tanto de brim como de diversas fazendas, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, para afreguezar a loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados bordados
PARA CAMAS E JANELLAS
a 7$, 8$ e 10$

Vendem-se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, sendo dos melhores e mais largos que teem vindo ao mercado, pelos baratos preços de 7$, 8$ e 10$ o par; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em casemiras

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior casemira enfestada, de côres claras e escuras, proprias para paletots, calças e colletes pelo barato preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça, assim como grande sortimento de outras casemiras, de varias qualidades, differentes gostos, a 5$ o corte da calça, e tambem grande sortimento de brins brancos de linho, ditos pardos, claros e escuros, ditos escuros imperiaes, que se vendem muito baratos: á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

VINHOS

COLLARES	das quintas seguintes: Dejante & C. Teixeira Marques José Gomes da Silva
BUCELLOS	(Dejante & C.) Vinho branco superior
RIBATEJO	(Dejante & C.) Tinto, da primeira qualidade
DO RHENO	(Cuzol Fils & C.) Sauternes e Haut Saunternes
MARSALA	(em quintos e oitavos) Vinho branco italiano, muito fino
COGNAC:	Marreth * Hennesey * * Renault. Superior, muito velho.

VENDEM
BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o
59
DA RUA DO QUEIMADO
Ricas popelines de seda, a 1$200 a 1$500 o covado.
Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.
Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.
Casemiras inglezas, em cortes e peças.
Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.
ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Cortes de cassineta para homem, a 2$000.
Ditos de casemira, com môfo a 2$500.
Batistes e chitas, a 200 o covado.
Camisas francezas, a 28$000 a duzia.
Toalhas finas, a 3$500 idem.
Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.
Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.
Princeta preta, fina, a 640 rs idem.
Cambraias Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça.
ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59
59—Rua do Queimado—59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

— **Vende-se uma padaria na estrada nova do Caxangá: a tratar na mesma.**

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado
Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.
Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.
Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.
Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.
Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.
Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs idem.
Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.
Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.
Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.
Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.
Mariposa branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES
Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.
Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM
Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000
Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$, 56$ e 60$ idem.
Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$
Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.
Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs o carretel.
Dita de dito para machinas, a 80 rs
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.
Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.
Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.
O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.
Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.
Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n.63

E' com bello sexo
Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA
a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:
Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

Sitio para vender-se

Vende-se um sitio na Capunga, rua das Pernambucanas n. 66, com boa casa de vivenda, contendo 3 salas, 10 quartos, cozinha fóra, cocheira para 2 carros, 4 tanques, 1 delles com casa puxada para banho, 2 cacimbas com muito boa agua, não seccam de verão a inverno, todo murado com gradeamento de ferro na frente e no oitão, muito bem arborisado com quarenta e tantos pés de laranja de umbigo, 7 pés de abacate, com bastantes pés de sapota e sapoty, 3 pés de fructa pão, jaqueiras, jambeiros, mangueiras e diversas qualidades de fructas, jardim na frente e ao lado, horta, canteiros de pedra e cal, divisão com grades de ferro para criação: a tratar em Santo Amaro, rua do Lima n. 16.

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.
Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.
Meias para senhora, homem, menino e menina.
Carapuças de meia.
Luvas de casimira.
Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Cylindro inglez

Vende-se um cylindro inglez bom e barato: na padaria da rua Imperial n. 318.

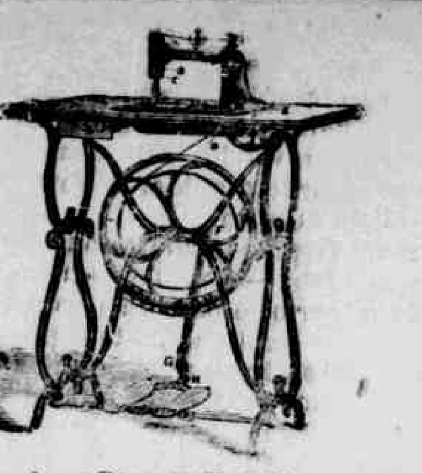

MACHINAS
Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$
Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 15$ a 20$
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.
Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de par tecom presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção:
Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.
Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500!!!
Merinós de côres, para vstido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.
Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 460 rs.
Froco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs.
Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.
Setim Macão, todas as côres, preços baratissimos.
Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.
Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 400 e 440 rs.
Nanzuck para vestido, 400 rs.
Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.
Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.
Cortinados bordados para cama.
Punhos e collarinhos para senhora, 2$!!! é barato.
Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.
Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia
Ditas de meia e flanella.
Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia: não tem competidor.
Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.
Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.
Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.
Brim branco, exposição, para 2$ a vara
Cantão, alpaca preta, merinó, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.
Granadina preta, para 700 rs.
Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.
Colchas para cama, de 3$500 a 10$.
Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.
Bretanhas de linho.
Selezias de todas as qualidades.
Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.
Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.
Temos bom sortimento de fazenda proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade.
n. 1 Rua 1º de Março n. 1

Para viagem

Bolsas de couro e de tapete as mais commodas e soguras que se conhece.
Cadeiras de madeira, de abrir e fechar.
Binoculos de metal, de marfim e de madreperola.
Chicotes de junco e de baleia.
Luvas de camurça, de fio de Escocia e de casemira.
Estôjo de navalhas e tesouras de mola.
Todos estes artigos vende se por preços commodos no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.
Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.
Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um
Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000
Fustão amarello com 4 palmos de largura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15$ a duzia.
Mossulina branca, enfestada, a 500 o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.
21—Rua Primeiro de Março—21

Geléa de mocotó
(DESINFECTADA)

A nossa geléa de mocotó (desinfectada) tem sido preconisada, porque não causa repugnancia, ainda aos paladares mais susceptiveis. Ella não tem cheiro algum, e póde-se comer depois das refeições sem causar nauseas. Ella é preparada com toda limpeza e esmero. Ella é recommendada ás pessoas fracas e nas convalescenças como um reconstituinte.
Vende-se sómente na
Confeitaria do Campos
22 RUA DO IMPERADOR 22

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jessus n. 54.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Vende-se

algumas casas no povoado da Torre, por seu dono retirar-se para fóra da provincia: a tratar na rua de Gervasio Pires n. 87.

Granadines pretas
de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO GERAL

(Continuação)

Quanto á suppressão das verbas para impressões e legislação, lembrada pelo nobre deputado, justifica a necessidade dessas verbas, porque, embora as impressões sejam feitas na typographia nacional, teem de ser pagas, porque a typographia é uma repartição áparte, que dá receita para o Estado, e porque é o meio de se conhecer as despezas de cada ministerio.

Demonstra que a verba para legislação não pode ser eliminada do orçamento do imperio, que remette collecções de leis para todas as repartições do imperio, e pode fazer acquisição de leis para a propria secretaria.

Portanto, essas economias que o nobre deputado lembrou são puramente imaginaveis.

Quanto á economia proposta por S. Exc., de 29:200$, para conservação, decoração e mobilias dos palacios das presidencias das provincias, é tão imaginaria como as outras.

Em 20 provincias do imperio é insignificante a quantia que dessa verba cabe a cada uma, quando os palacios são proprios nacionaes, e, se se deixarem estragar, a economia será negativa.

Quanto á reducção de metade da verba —culto publico— proposta pelo nobre deputado, demonstra a inconveniencia dessa suppressão, que não conseguiria acabar com os vigarios encommendados, e estes não tem culpa que os bispos desobedeçam ao Concilio Tridentino, que lhes impõe a obrigação de collar os vigarios nas respectivas parochias, para serem condemnados a não se lhes pagar as congruas.

Lamenta que até hoje não se tenha resolvido essa importante questão; mas não se illudam, o governo imperial está completamente desarmado para resolvel-a, se não empregar outros meios para obrigar os bispos a cumprirem o seu dever, não chegará a esse resultado com medida de tal ordem.

Com as mesmas razões combate a suppressão proposta na verba dos seminarios, cuja direcção está entregue aos bispos.

O nobre deputado arguio a commissão por ter supprimido as verbas destinadas ás faculdades de direito e de medicina, para premios e para viagens dos professores; o orador demonstra a conveniencia dessa suppressão, que não é mais do que um adiamento, no exercicio em que o orçamento vai servir, em attenção ás circumstancias actuaes do paiz, e porque não lhe consta que actualmente o governo se ache em divida para com alguns dos professores.

Por outro lado a commissão propoz alguma cousa de mais util, como a organisação dos gabinetes das escolas de medicina, para o que consignou verba especial.

A proposito faz algumas considerações sobre a conveniencia de se não crearem novas cadeiras, harmonisando-se a reforma do nobre ministro do imperio com a divisão do ensino das actuaes, em presença do estado financeiro do thesouro.

Censurou o nobre deputado a suppressão do Instituto Commercial, e o orador demonstra com dados estatisticos a inutilidade desse instituto.

Quanto á censura por não ter consignado verba para se fundar a Escola Normal, declara que a verba que veio na proposta do governo era insufficiente, e o nobre ministro entendia serem necessarios mais 100:000$, o que perfazia 140:000$; se o Brasil tem passado sem essa escola, ha tantos annos, não é muito, nas circumnstancias criticas do paiz, que se adie por mais um anno essa creação.

Tanto mais quando a commissão augmentou a verba destinada á instrucção primaria, creando novas cadeiras e augmentando alguns auxilios para a instrucção profissional, o que é muito mais urgente do que a creação da escola normal.

Passou o nobre deputado a occupar-se da salubridade publica; mas as despezas a que S. Exc. se referio são provenientes de contratos celebrados pelo governo para o saneamento da capital do imperio, além da verba destinada a soccorros publicos.

Faz considerações a respeito das causas da mortalidade na cidade do Rio de Janeiro, provando ser necessidade de primeira ordem cuidar o governo na salubridade publica.

O nobre deputado contestou a necessidade da verba—eventuaes—do ministerio do imperio, e para isso trouxe um facto com o qual acreditou produzir grande impressão, dizendo que se tinham pago por essa verba 5:000$ com o transporte das pessoas que tinham ido assignar o auto do nascimento de um dos principes.

Então disse o orador que justificaria essa despeza, e vai fazel-o.

E' certo que se não houvesse monarchia, nada se despenderia com o nascimento de principes: mas existindo ella, e o orador é seu partidario, declara que não quer a republica, é preciso pagar as despezas que por lei e por praxe recahem sobre o thesouro e que provém exclusivamente da instituição.

Todas as vezes que nasce um principe, lavra-se um auto, que tem de ser assignado pelos grandes do Imperio, pelos presidentes das duas camaras e outros funccionarios; achando-se a familia imperial em Petropolis o governo tinha necessidade de proporcionar transporte a essas pessoas, e de conservar um vapor e um trem do caminho de ferro ás ordens, de modo que no momento dado podessem transportar as pessoas que se achavam na côrte.

E' claro que essa despeza tinha de correr por conta do Estado, o que é puramente eventual, por isso que é extraordinaria; já o actual Sr. ministro do imperio fez despeza identica, e já a fizeram outros estadistas liberaes, como os Srs. conselheiro Furtado e Liberato Barroso.

Respondendo a varios apartes, faz diversas considerações, sustentando a opinião emittida.

O nobre deputado, tratando de discutir o ministerio da justiça, estranhou que a situação liberal apresentasse um orçamento de despezas superiores ás da administração passada. O orador por seu turno se admira de que o nobre deputado, tendo occupado o cargo de director geral da secretaria da justiça, não saiba que o augmento de despezas que notou provém não só da insufficiencia de verbas cuja despeza é imprevista, como da creação de comarcas creadas e que tem sido providas. Não concorda portanto com a reducção de despezas que o nobre deputado apresentou em relação a este ministerio.

Occupando-se com o exercito, propõe o nobre deputado uma reducção de 5,000 homens. A este respeito louva-se o orador no que disse o Sr. Marquez do Herval, que julgou imprescindiveis 13,000 homens para o serviço militar do imperio. A' censura que S. Exc. fez a respeito de algumas verbas que achou exageradas, dirá que o augmento dessas verbas foi baseado no calculo da média de exercicios anteriores, como sempre se faz.

Não concorda com a suppressão de algumas verbas no ministerio de estrangeiros, nem com a eliminação de alguns cargos diplomaticos. Em seu entender, taes suppressões trazem a desorganisação de serviços que é indispensavel manter a bem do Estado.

Passa a tratar do ministerio da marinha, e explica detidamente a procedencia de algumas verbas consignadas para a escola da marinha. Oppõe-se á reducção do pessoal e á suppressão de diversas repartições e estabelecimentos pertencentes a este ministerio, e combate a censura feita pelo nobre deputado pelo Pará a respeito de algumas verbas de despeza.

Em relação ao ministerio da agricultura, combate igualmente as suppressões e reducções pelo mesmo nobre deputado propostas, tanto no pessoal como nas repartições, e responde a varias objecções apresentadas por S. Exc. em referencia a diversos serviços que correm por conta deste ministerio.

Em resposta ao reparo do nobre deputado, que, quando tratava do ministerio da fazenda, notou timidez da parte da commissão, quando esta annunciava o seu pensamento relativamente á suppressão da caixa de amortisação, e de outros serviços, dirá que a arrecadação dos dinheiros publicos é objecto muito melindroso; por isso a commissão não podia pronunciar-se senão do modo por que o fez.

Faz ainda algumas observações concernentes ás duvidas e reparos apresentados pelo mesmo nobre deputado. Impugna a suppressão de creditos, e, observa que a camara vio de que natureza eram esses 17,000:000$ de economias, propostos pelo nobre deputado; mas a verdade é que o paiz ainda não se acha em circumstancias de lançar mão de medidas que vão desorganisar a administração publica, para chegar ao resultado que a camara tem em vista.

Vai dar a resposta devida ao Sr. Costa Azevedo e a outros Srs. deputados que o precederam na tribuna.

Lamenta que o nobre deputado pelo Amazonas se tenha afastado das fileiras da maioria, da qual era ornamento, e ainda mais, pelo motivo que S. Exc. expendeu. Assegura-lhe porém que o governo não o incluio na commissão de marinha e guerra, não por desconhecer a sua grande competencia, mas por que o governo aceitou e conservou a commissão que já existia, e ainda porque o nobre deputado não era membro da camara quando se elegeu a commissão.

O Sr. Costa Azevedo observa que o Sr. Alvim não pertencia á commissão.

O Sr. Buarque de Macedo pede portanto ao nobre deputado que não se julgue desautorado por este facto, porque, se todos assim procedessem, o governo deveria contar muitos opposicionistas por não terem sido contemplados muitos de seus amigos em commissões de confiança da camara.

O Sr. Costa Azevedo diz que a maioria deu-lhe os passaportes.

O Sr. Ministro da Fazenda observa que passaportes não se dão, tomão-se.

O Sr. Buarque de Macedo combate as emendas apresentadas pelo nobre deputado, responde ás objecções formuladas pelos Srs. Affonso Penna e Macedo; e por ultimo declara não aceitar do Sr. Martim Francisco nem a capitação de 500 rs. por habitante, nem o imposto sobre os celibatarios, nem a isenção do imposto na renda proveniente além dos vencimentos.

Agradece a benevolencia da camara por ouvil-o até uma hora tão adiantada, e conclue dizendo que o partido que está no poder não é o partido imperialista, como pretendem alguns, mas o partido liberal, que se acha representado na camara. Bem ou mal, tudo quanto se tem praticado corre á conta do partido liberal. A camara e o governo teem uma tarefa difficil a desempenhar. Os que lanção impostos e diminuem despezas não terão, é verdade, os applausos dos coevos, mas com certeza hão de ter as bençãos dos vindouros. Camara e governo teem cumprido o seu dever abrilhantando o paiz, glorificando as nossas instituições e o nosso credito. Afinal hão de alcançar as glorias que deve aspirar todo o partido politico, bem que essas glorias não se possam obter sem grandes sacrificios.

—

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 1879

Beforma constitucianal

O Sr. Joaquim Nabuco (Attenção):—Senhores, os debates tão brilhantemente iniciados neste parlamento pelo meu honrado amigo, representante do Rio de Janeiro, o Sr. Pedro Luiz são os mais solemnes que nelle se teem travado, desde o dia em que aqui se discutio e venceu a emancipação dos escravos. Não que eu queira comparar os direitos da liberdade aos direitos eleitoraes, não que eu não saiba que o primeiro problema deste paiz é a emancipação dos escravos, mas porque seguramente, depois de todos esses direitos, que completam e garantem a dignidade humana, não ha nenhum igual ao direito que tem todo o cidadão de tomar parte no governo do seu paiz, na marcha da sociedade a que pertence.

Mas, senhores, ao contrario do partido conservador, que convocava o parlamento para garantir a liberdade áquelles que ainda iam nascer do ventre escravo, o partido liberal, depois de dez annos de opposição, convoca o seu parlamento, não para alargar o direito de suffragio áquelles que ainda não se acham na posse delle, mas para tiral-o a um grande numero daquelles mesmos que nos mandaram á esta casa. [Não apoiados.)

O Sr. Zama:—E' preciso dizer a verdade como ella é.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: — E' assim que se escreve a historia.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Começo lamentando não ver nenhum dos nobres ministros sentados naquellas cadeiras [apontando para as cadeiras dos ministros] depois do debate de hontem.

Vozes:—Estão no senado.

O Sr. Joaquim Nabuco:—E ainda que o nobre deputado pelo Maranhão tenha defendido o projecto sob novos pontos de vista, que o devem singularmente comprometter perante aquelles que o assignaram por espirito de liberalismo, póde-se dizer que o discurso do honrado Sr. José Bonifacio reclamava uma resposta da parte do governo.

O governo não póde desconhecer que esse discurso foi um acontecimento importante, não sómente pela profunda impressão que produzio neste recinto, mas pelas ovações que o acolheram de todas as partes, ovações da parte, do povo hontem e da imprensa esta manhã.

O governo não póde desconhecer que este discurso foi um acontecimento politico da maior importancia, e que pelo menos elle deve ter uma resposta. (Apoiados)

Uma voz:—Póde ter ainda.

O Sr. Zama:—O povo fez o seu dever applaudindo o grande talento do orador; agora a resposta será dada convenientemente.

O Sr. Joaquim Nabuco:—A conveniencia das respostas é serem dadas a tempo.

Ainda que perante o paiz tenhamos a obrigação de trazer o nosso pensamento a esta tribuna, nós já podemos, senhores, considerar a nossa causa moralmente ganha. [Apoiados e não apoiados.)

Senhores, eu não quizera nem de longe enfraquecer o brilho daquella eloquencia esplendida, de que vós hontem fostes espectadores commovidos. (Apoiados.) Quando vi levantar-se naquelle lugar um homem illustre, que trazia o nome e a responsabilidade da gloria dos Andradas, como que passaram-me pela imaginação todas essas grandes aristocracias do talento; todas essas familias populares que constituiram o legitimo orgulho dos outros paizes.

Lembrava-me de Cimon, o filho illustre do vencedor de Mraathona, grande bastante para depois de morto fazer a sua frota, protegida tão sómente por seu nome, passar illesa entre os navios inimigos. [Muito bem; muito bem)

Parecia-me ver a familia dos Scipiões, cuja historia é a melhor parte da historia romana; Pitt, apparecendo na tribuna onde tinha resplandecido o genio de Chatam e testemunha dessa transmissão de um grande passado á um brilhante futuro, vendo intacto e augmentado esse patrimonio nacional (apoiados; muito bem, muito bem!): eu sentia orgulho como brasileiro ao ver levantar-se do meio de nós um contemporaneo, digno de prender a geração de hoje á da independencia, e que honra o nome de José Bonifacio. (Muitos apoiados; muito bem; muito bem!)

Mas, senhores, grande como foi essa palavra, magnificos como foram os accentos dessa invocação de uma eloquencia inspirada, da qual hoje o nobre deputado pelo Maranhão quiz fazer a parodia, eu senti que a sua força não vinha tanto do tatento, do nome tradicional do orador, dos recursos que elle aqui desenvolveu, como da idéa que elle defendia, da causa popular que tinha á peito, porque essa mesma palavra, esse mesmo homem, sustentando outras idéas, achar-se-ia impotente diante da opinião, tentaria um esforço tão inutil como o das vozes que junto ao mar quizessem dominar o barulho das ondas. [Muito bem.)

E' essa, senhores a significação, é essa a importancia do discurso que foi hontem pronunciado nesta tribuna. E' que pela primeira vez todos os sentimentos de que nos achamos possuidos com relação á lei, em uma palavra, a emoção que está nascendo contra o projecto, nas massas que elle vai affastar das urnas, achou uma voz digna de interpretal-a. Ainda que sejamos poucos nesta casa a combatel-o, ainda que elle esteja coberto de numerosas assignaturas que garantem a votação, antes mesmo de ser discutido, nós podemos dizer que somos poucos, mas, que assim como certas conchas guardam em seu seio os ruidos do mar, nós trazemos para esta tribuna, uns a grande repercussão, outros, o écho enfraquecido da indignação publica. (Apoiados.)

Senhores, ouvi classificar alguns argumentos do meu nobre amigo, de *emancipação*, de declamação, como alguma cousa que não merecesse ser trazida para este parlamento, nem prender a attenção da casa.

Assim foi, para tomar um exemplo, que quando elle nos fallava da relação que deve haver entre o direito do voto, e o direito de morrer pelo paiz, pareceu me que este argumento não calava em muitos espiritos, que muitos não lhe sentiam a força, nem viam a evidencia da solidariedade intima, que ha entre os direitos e os deveres do cidadão.

Mas, senhores, em todos os paizes em que eu estive, ainda que nunca em tempo de guerra, mas, quando se fallava em guerra, quando via passar diante de mim os regimentos disciplinados, muitas vezes pensei que a sociedade seria uma especulação, uma exploração odiosa, se esses que vão morrer pela patria deixando a um aceno tudo que lhes é caro, sem perguntar porque, só servissem para dar a vida por interesses, ainda que superiores, em cuja direcção não tivessem parte; se fossem associados á causa publica sómente pela morte se no mais fossem estrangeiros em sua patria, e por isso a relação estreita, intima, indissoluvel, que ha entre esses dous direitos do cidadão, de ser eleitor e de ser soldado, para mim não era uma imagem, uma declamação, era alguma cousa que eu tinha sentido de um modo vivo, cuja força eu comprehendia, e assim a eloquencia do nobre deputado, quaesquer que sejam os qualificativos que lhe queiram dar, para eleval-a ás nuvens e ao mesmo tempo diminuir-lhe o effeito, não era para mim, que a escutava, simplesmente magnifica, era profundamente verdadeira. [Apoiados.]

Senhores, o projecto que hoje se discute apparece neste recinto debaixo dos mais tristes auspicios. (Apoiados.]

E' um projecto que foi debatido em conselho de ministros, resolvido em conferencia ministerial, razão pela qual eu disse, e o nobre deputado por Piauhy (o Sr. Doria) levantou a minha expressão, que o auto do corpo de delicto da iniciativa parlamentar estava em cima da mesa por letra do ministro da justiça. E um projecto que foi discutido com audiencia do Imperador, que foi objecto de transacções entre o ministerio, que determinou mesmo a retirada de dous dos mais illustres seus membros, e que sómente depois de ter passado por todos estes tramites e depurações, chegou a esta casa, onde foi no mesmo dia coberto pelas assignaturas de uma grande maioria.

O Sr. Freitas Coutinho:—Os chefes do seu partido declararam terminantemente que a reforma eleitoral era um projecto do governo.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O nobre deputado diz o *seu partido*: para excluir-se delle?

O Sr. Freitas Coutinho:—Eu sou republicano, não seu liberal.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Nós sabiamos, senhores, que o projecto fôra debatido em conferencia ministerial. No relatorio do Sr. ministro do imperio, S. Exc. nos prometteu um projecto de reforma eleitoral, e disse-nos que em tempo elle seria presente ao parlamento. De que projecto tratava-se, pergunto eu? Tem porventura o governo idéa de apresentar outro projecto, ou é deste mesmo que S. Exc. occupa-se no seu relatorio?

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—Trata deste mesmo. O que a Constituição diz é que o projecto terá origem na camara dos deputados.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O nobre deputado toma a questão debaixo de um novo ponto de vista. V. Exc. entende que este projecto podia ter sido iniciado pelo governo, tendo origem na camara dos deputados; mas, eu entendo que a Constituição não deve ser interpretada desta fórma e que quando a Constituição diz—terá origem na camara dos deputados—quer dizer—será da iniciativa da camara dos deputados. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Zama:— *Terá origem* — quer dizer—que começará aqui e não no senado. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Joaquim Nabuco:— Durante 10 annos o partido liberal clamou pela eleição directa. O nosso systema eleitoral, e realmente não podia ser qualificado melhor, é *uma comedia cheia de episodios tragicos*, como disse o honrado Visconde de Inhomerim, ou é uma tragedia cheia de incidentes comicos. O partido liberal entendeu sempre que a eleição directa seria uma grande conquista; mas entendeu que seria uma grande conquista, porque havia de simplificar o processo eleitoral, porque viria quebrar esse molde desacreditado dos dous gráos e eliminar o intermediario, chamado eleitor, entre o candidato e o votante.

A eleição directa parecia a todos os liberaes, e foi essa a razão porque tanto assentimento ganhou na paiz, um grande melhoramento porque ella ia pôr em contacto immediato o deputado com o eleitor. Mas, senhores nunca o partido liberal pedio a eleição directa, porque achasse que era necessario que a nossa eleição fosse censitario; nunca o partido liberal pedio a eleição directa porque pensasse que o vicio da nossa eleição era a concurrencia das massas activas do paiz, porque desconfiasse dellas, porque as desprezasse, ou entendesse que era preciso restringir o direito de voto para fundar o regimen representativo.

Quando se organisou o actual ministerio tinha ou não o nosso partido o direito de esperar que a reforma, que lhe fosse presente, estivesse na altura das suas aspirações democraticas? A organisação ministerial porventura não foi assignalada por cunho um extremamente democratico? Não vimos entrar para os conselhos da corôa um republicano, liberaes de opiniões as mais avançadas, como o nobre ministro do Imperio, cujo programma chegava até á limitação do direito que a corôa tem de dissolver a camara? Entretanto esses homens liberaes, que tinham manifestado as suas idéas na tribuna e na imprensa, não acharam para propôr á mocidade brilhante desta camara, para porpôr ás aspirações de todos nós, senão uma reforma conservadora, uma reforma censitaria, uma reforma que nós não podemos aceitar sem renegar todos os nossos principios. (Apoiados e não apoiados.)

Que acção estranha foi esta que fez que esses homens, liberaes como são, liberaes como sempre foram, viessem apresentar-nos um projecto que não se póde deixar de suppor um compromisso, e que pareceu uma transacção?

O Sr. Zama:—O projecto é a traducção das aspirações que tinhamos em opposição.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Senhores, tem havido duas interpretações do modo porque o probléma da eleição directa foi resolvido em conselho de ministros ou antes no momento em que o partido liberal subio ao poder.

Uma interpretação é que o Imperador, recebeu do primeiro ministro o conselho de fazer a eleição directa por meio da constituinte; outra interpretação, e que se funda na opinião publica, é que a constituinte foi condição *sine quâ non* da ascensão do partido liberal. (Apartes.)

Senhores, o honrado Sr. presidente do conselho, quando chegou de Nova Friburgo, chamado pelo Imperador, depois de terem sido o presidente da camara e o presidente do senado ouvidos a respeito das disposições das duas camaras com relação á eleição directa, fez a algum de seus amigos a honra de consultal-os; S. Exc. disse que formulou esta pergunta: se a constituinte for uma condição, devemos aceitar o poder?, e que lhe responderam,—sem que S. Exc. tenha dito quem lhe respondeu—«que seria inepcia recusal-o.»

Senhores, podia o nobre presidente do conselho, antes de ir a S. Christovão, consultar alguns de seus amigos, mas como podiam elles aconselhar, não sabendo S. Exc. do que se ia tratar em S. Christovão, não sabendo que condições o Imperador apresentaria, nem se o Imperador ia apresentar condições?

(Continua.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XIX

EM HESPANHA

[Continuação do n. 115]

I

O TIO RICO

Raro será o esturdio, que tudo malbaratou, que não firme as suas esperanças n'um tio rico que lhe chegue da America um bello dia.

Este sonho realisa-se poucas vezes; mas é uma esperança que o alimenta e o ajuda a supportar as suas miserias, dando-lhe coragem para esperar melhores tempos.

Ernesto de Fontan, barão de Labra, —de quem de certo os leitores não se esqueceram ainda—depois de extravagantear o seu patrimonio, e ao ver-se unicamente com o seu titulo e a sua audacia, sentio brotar-lhe na mente uma idéa e uma recordação.

A idéa era casar com uma mulher rica que o livrasse da praga dos credores; a recordação, era a d'um tio, irmão de seu pai, homem propenso a aventuras, que muito novo partira para California, quando a exploração das minas de ouro daquelle privilegiado paiz trouxe a commoção a todos os ambiciosos da Europa.

Já haviam decorrido vinte annos depois da partida do tio.

Neste intervallo, Ernesto ficara orphão, esbanjara a herança que lhe deixara seu pai, de modo que um dia disse com os seus botões:

— Co'a breca! a minha situação é insustentavel. Estou vivendo de credito e a onda dos credores cada vez me envolve mais. Se não me caso com mulher rica, ou meu tio Joaquim não vem salvar-me, só me resta o recurso de dar um tiro nos miolos, porque não tenho habilidade senão para gastar dinheiro.

Até aquelle dia, Ernesto nunca se lembrara de seu tio Joaquim, e soltando uma risada, como se tivesse achado graça áquella recordação, accrescentou:

— Não me desagradaria que o tio regressasse a Hespanha, trazendo a riqueza d'um pachá de tres caudas, mas solteiro e adoentado, porque desse modo a sua morte seria menos tardia, e a sua riqueza passaria para mim.

Começou desde então a acariciar esta idéa, que se tornou uma esperança e um pretexto, que continha a impaciencia dos seus credores.

Mas aonde estava o tio Joaquim? em que ponto da America lançara raizes?... Eis o problema que Ernesto não podia resolver; mas um seu criado por alcunha o Pardal, madrileno tão vivo como aquelle passaro, indicou-lhe um meio para conseguir a solução. O Pardal aconselhou a seu amo que escrevesse uma carta muito carinhosa a seu tio, uma dessas cartas que não podem deixar de commover um parente, e que depois fizesse cincoenta cópias e as remettesse a outras tantas terras da America; seria quasi impossivel que nenhuma chegasse ás mãos do Sr. D. Joaquim de Fontana, no caso de ser ainda vivo.

Ernesto aceitou a idéa, poz mãos á obra e, dous dias depois, enviou o seu ladino criado ao correio com as cincoenta missivas.

Decorreram alguns mezes.

O barão de Labra foi vivendo como póde. Foi por esse tempo que se poz ao serviço do conde da Fé, com o fim unico de inspirar zelos a Daniel, o que deu em resultado um desafio, como o leitor estará lembrado.

Uma manhã, justamente quando a situação de Ernesto começava a ser desesperada, o Pardal entrou com uma carta na mão no quarto de seu amo.

— Que é isso?—perguntou Ernesto.

— E' uma carta, que um homem acaba de trazer.

— Pois olha, se está á espera da resposta, dize-lhe que não estou disposto a ler nem a escrever.

— O portador da carta foi-se embora; mas no sobrescripto está a palavra *urgente*.

Ernesto estendeu o braço, pegou na carta e rasgou com máo modo o sobrescripto; mas apenas leu a assignatura, despedio um grito e deu um salto para fóra da cama, como se os colchões estivessem a arder.

O Pardal recuou dous passos, espantado com o rapido movimento de seu amo.

— O que é, senhor? — perguntou elle.

Ernesto foi cambaleando até deixar-se cahir n'uma poltrona, pondo as mãos como se fosse murmurar uma oração, exclamou:

— Hossana! Alleluia!... Chegou o meu tio Joaquim!...

Os olhos do Pardal faiscaram.

— Vem pobre ou rico?—perguntou.

— Rico! immensamente rico!...

— Pois então, viva a pandega!..

E o Pardal, esquecendo-se do respeito devido aos amos, começou a dar saltos pela casa.

Decorridos alguns instantes de expansiva alegria, Ernesto disse com solemnidade comica:

— Ouve lá o que me diz meu tio, e morre de jubilo, porque, segundo deprehendo da leitura desta carta, acabaram para nós as privações.

O barão leu o seguinte:

« Querido sobrinho.—Acabo de chegar. Se tens bom appetite e não te falta o tempo, vem ter commigo ao *Hotel de Paris*, ao meio dia, para almoçarmos juntos.

« Participo-te que estou ainda solteiro, que adquiri na California uma soffrivel riqueza e que tenciono passar vida de principe.

« A tua lembrança de me escreveres para todos os pontos da America fez-me rir muito. Recebi cartas tuas devolvidas do Mexico, da Veracruz, do Texas, da California, etc.; foram algumas doze, remettidas pelos meus correspondentes.

« Na opinião das pessoas que me conhecem, continúo sendo como d'antes um verdadeiro typo, e o meu prazer de queimar cachimbos dizem que chega a monomania. O certo é que tenho uma collecção de mil trezentos e setenta e dous cachimbos, entre os quaes se encontram verdadeiras obras d'arte.

« Não te escrevi de S. Francisco da California, aonde recebi a tua primeira carta, porque então já estava resolvido a regressar a Hespanha, e desejava causar-te uma surpreza.

« Perdeste teus pais, e eu não tenho filhos; vem visitar-me, para nos entendermos, e estou que nos momentos de ocio me ajudarás a queimar cachimbos.

« Teu tio que deseja abraçar-te—*Joaquim*. »

Terminada a leitura da carta, o desejo do Pardal seria desmaiar, para bem provar a sua alegria.

— Ah! senhor meu amo! — exclamou o gaiato, pondo as mãos em attitude de beata hypocrisia—a chegada do tio da California é realmente Providencial, e desde já offereço duas velas á Santa Virgem!

— Olha, offerece-lhe mais duas por mim—volveu Ernesto, rindo

— E ainda são poucas, porque um tio millionario, que chega com tanta opportunidade, é de um valor incalculavel.

— Juro, neste momento solemne, que se meu tio morrer breve, deixando-me herdeiro das suas riquezas, collocarei o seu retrato, em tamanho natural, no meu gabinete!

E eu juro que, se me casar e tiver filhos, porei ao primeiro, sendo rapaz o nome de Joaquim, e se for rapariga, Joaquina!

— Mas nada de perder tempo; o meu querido tio está á minha espera.

— Diga antes a sua Providencia, visto que traz dinheiro, e está disposto, segundo parece, a soccorrer as nossas necessidades.

Ernesto barbeou-se, ordenou ao Pardal que lhe escovasse o fato, vestio-se com o esmero de quem vai a uma entrevista amorosa, e ás onze horas e meia, com o coração desbordando de risonhas esperanças, apresentou se no *Hotel de Paris*. Depois de entregar um bilhete de visita ao criado, foi introduzido na elegante habitação occupada pelo opulento D. Joaquim de Fontana.

Como já dissemos, o tio de Ernesto estava fóra de Hespanha ha vinte annos; de modo que, se não fosse o bilhete de visita que lhe entregou o criado, não reconheceria seu sobrinho. Graças, porém, ao pedacito de cartão, D. Joaquim correu de braços abertos para Ernesto, exclamando:

— Ah! velhaco! estás um homem!

Quanto a Ernesto, segundando o enthusiasmo de D. Joaquim, abraçou-o enternecido, exclamando ao mesmo tempo:

— Querido tio da minha alma!...

D. Joaquim não estava só no gabinete; havia alli um corpulento negro, de cabeça enorme, peito largo, musculatura de athleta, e cujos pulmões excediam os d'um touro; justamente por ser um hercules é que estava ao serviço de D. Joaquim, que muito o estimava.

O negro, a quem ficaremos conhecendo pelo nome de Zulma, tinha um enorme cachimbo na bocca, e de quando em quando expellia com ruido verdadeiras nuvens de fumo.

Diremos de passagem que Zulma era um afamado queimador de cachimbos.

O negro contemplou com a maior indifferença o expansivo abraço do tio e do sobrindo, e continuou fumando.

O gabinete parecia um vulcão de fumo; mas Ernesto, que de certo possuia bons pulmões, não se mostrou incommodado.

[*Continúa*]

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias n. 43